



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — Nº 79

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 1967

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Relação nº 14-67

ATOS DO PRESIDENTE

Provimento e Vacância

Portaria nº 183, de 29.3.1967 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômiários, a partir de 8 de março de 1967, do Tesoureiro-Auxiliar símbolo 5-C, Eduardo Jacques Ourique Homem, matrícula nº 599, de acordo com o art. 8.º, § 1.º, letra a da Lei número 3.149, de 21.5.1957, e art. 19, combinado com o art. 23, letra c do Regulamento baixado com o Decreto número 43.913, de 19 de junho de 1958, e arts. 176, nº II e 184, nº III, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Relação nº 15-67

ATOS DO PRESIDENTE

Provimento e Vacância

Portaria nº 188, de 3.4.1967 — Designa a Comissão para apresentar anteprojeto de reforma da estrutura administrativa n'egrada pelos servidores: Carlos Evaristo de Oliveira, Carlos Levino Vilanova, Edmur de Aguiar Goulart Filho, Ivan Vasconcelos, José Wellington Machado dos Santos e Orpheu Italo Picorelli.

Portaria nº 191, de 4.4.1967 — Designa Emilio Arruas Redas Filho, matrícula nº 1.340, Oficial Administrativo nível 17-A, para exercer a Sub-

gerência da Agência Galeão, em caráter de destacamento.

Portaria nº 195, de 10.4.1967 — Designa o Procurador José Carlos Torres da Motta, para integrar o Grupo de Trabalho da Nova Sede, instituído pela Portaria nº 408, de 11.8.66.

Portaria nº 196, de 7.4.1967 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, o Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 3.677, Márcio Raymundo da Silva, com vigência a partir de 31 de março de 1967.

ATOS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Relação do pessoal, oriundo de "A Equitativa dos Estados Unidos do

Brasil", aproveitados nos serviços da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, de acordo com os termos do Decreto nº 58.859, de 1966, conforme autorização do Conselho Administrativo de 26.1.1967. — Renato Rego Marcondes.

Retificações

No Diário Oficial de 4 de abril de 1967, Seção I, Parte II, pag. 801, Relação nº 8:

Onde se lê:

Portaria nº 61, de 14.2.67 — Designa Mraília Conceição Couto Roux ... — Leia-se: Portaria nº 61, de 14.2.67 — Designa Mraília Conceição Couto Roux ... — Onde se lê: ... Portaria nº 66, de 16-2 — ... Maria do Carmo Hamann Rademaker Grunswald. — Leia-se: Portaria nº 66, de 16.2.67 — ... Maria do Carmo Hamann Rademaker Grunswald.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o art. 7º do Decreto nº 48.127, de 10 de abril de 1960, resolve:

Nº 517 — Dispensar o Escrevente-Dactilógrafo Benedito Ayres de Santa Rosa, matrícula nº 2.173.188, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Pessoal (S.A.D.-4), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 18.º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 518 — Aposentar o servidor José Alves Martins, matrícula nº 1.020.751, no Cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 18.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 519 — Aposentar o servidor Haroldo Mauro, matrícula nº 1.221.568, no cargo de Procurador de 1.ª Categoria, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto no item II do art. 176, com as vantagens previstas no item II do art. 184, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 520 — Aposentar o servidor Sady de Souza Werneck, matrícula número

1.161.626, no cargo de Oficial de Administração nível 16, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do art. 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do art. 181, ambos da Lei número 1.711, de 28.10.52. — Engenheiro Eliseu Resende, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

Apostilas

Na Portaria de Promoção nº 385, de 10 de março de 1967, do Procurador Haroldo Mauro, matrícula nº 1.221.568, foram lavradas as seguintes apostilas:

Face ao despacho de 10 de março de 1967, exarado as fls. 21 do processo nº 48.376-66, a promoção de que trata a presente portaria retroage a

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 25, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal apro-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 69 — Nm — Nomear o servidor Carlos Alberto Nogueira de Sá, matrícula 2.179.071, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assessor do Subdiretor Administrativo da Diretoria-Geral, criado pelo Decreto número 58.486, de 24-5-66, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Engenheiro Eliseu Resende, Diretor-Geral.

Diretoria Geral

20 de dezembro de 1961, exceto no que concerne a vantagens financeiras.

A promoção de que trata a presente portaria, foi em vaga criada pelo art. 1.º do Decreto nº 91, de 27 de outubro de 1961, e não em vaga decorrente da agregação de Antônio Saturnino Braga.

Observações: As referidas apostilas foram assinadas pelo Sr. Diretor-Geral.

vados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista o que consta do proc. nº 146-1371-66, resolve:

Nº 115-DG — Considerar designado, a contar de 20 de janeiro de 1967, o Engenheiro TC-602.21.A, do Quadro

de Pessoal do D.N.E.F., Luiz Gastão Heidt para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização Técnica da Divisão de Fiscalização em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 27, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 116-DG — Exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ivan Baillão, do cargo de Desenhista P.1.001.12.A, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — Alvaro Gomes Barbosa, Chefe de Gabinete do DG.

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 24, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista o que consta do proc. nº 770.67, resolve:

Nº 124-DG — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com os arts. 180, alínea b, § 1.º, e 184, item III, da Lei número 1.711, de 28.10.52, a José Ramos de Oliva, ocupante do cargo de Tesoureiro de 1.ª categoria (vencimentos mensais de NCr\$ 705,00), do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar, do referido Departamento, com as vantagens do extinto cargo, em comissão, de Tesoureiro (Chefe de T.G.), símbolo 2-C, do mesmo Quadro.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 6,00
Ano NCr\$ 12,00

Exterior:

Ano NCr\$ 13,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 4,50
Ano NCr\$ 9,00

Exterior:

Ano NCr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do enderço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, considerando as determinações do Regulamento para Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto n.º 2.089, de 18.1.63, mais especialmente dos arts. 2.º, 10, 11, 12, 14, 19 e seus parágrafos; considerando as conclusões do relatório da Comissão designada pela Portaria n.º 157-06, de 26.4.66; Considerando o exposto pela Divisão de Fiscalização, no proc. n.º 341-65 e usando das atribuições que lhe confere o art. 66, Item 24, do Regimento Interno do DNEF, aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18.1.63, resolve:

N.º 127-DG — I — Autorizar:

a) a abertura ao tráfego público, a título provisório, de nova ligação entre o km 576+449, da Linha Uruguaiana-São Borja e o km 292+992,50, da Linha Dilermando Aguiar-São Borja, em bitola de 1,00 m, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul;

b) a supressão de tráfego, da ligação entre o km 576+449, da Linha Uruguaiana-São Borja ao km 298+847, da Linha Dilermando de Aguiar-São Borja;

c) a transferência do posto do km 583, para o novo entroncamento acima mencionado.

II — Determinar:

a) seja colocado marco quilométrico na nova ligação;

b) seja estudada a denominação a ser atribuída ao posto.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, considerando as determinações do Regulamento para Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto n.º 2.089, de 18.1.63, mais especialmente dos arts. 3.º, 10, 11, 12, 14, 19 e seus parágrafos; considerando as conclusões do relatório da Comissão designada pela Portaria n.º 623-DG, de 19.12.66; Considerando o exposto pela Divisão de Fiscalização, no processo n.º 4341-65 e usando das atribuições que lhe confere o art. 66, Item 24, do Regimento

Interno do DNEF, aprovado pelo Decreto n.º 2.090, de 18.1.63, resolve:

N.º 128-DG — Autorizar a abertura ao tráfego público, da nova ligação entre o km 112 — 194,00 e km 112 + 731,65, da Linha Dilermando Aguiar-São Borja, em bitola de 1,00 m, da Viação Férrea do Rio

Grande do Sul, como parte integrante do T-18 (Porto Alegre General Luiz - Santa Maria-Dilermando de Aguiar-Santiago-São Borja), da Lei número 4.592-64 e a conseqüente supressão, na antiga ligação. — Engenheiro Horacio Madureira, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Retificação

Portaria n.º 942, de 2 de setembro de 1966, publicada no Diário Oficial de 29-9-66, página n.º 2.752.

Onde se lê:
... da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1951

João Lopes Ferreira...

Leia-se:
... da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952

João Lopes Ferreira...

Onde se lê:
... da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1965

Hetty Afonso de Oliveira...

Leia-se:
... da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952

Hetty Afonso de Oliveira...

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

PAROCEIRO

A Comissão composta dos Professores Antônio Carlos Pereira Filho, catedrático efetivo de "Dermatologia"; Jayme de Souza Tolêdo, catedrático interino de "Terapêutica Clínica" e, Vail Paixão Souza, Assistente de Ensino Superior da cadeira de "Clínica Médica", indicada pelo Magnífico Reitor, para pronunciarem-se, conclusivamente, sobre a existência ou não,

da Correlação de Matérias e de Compatibilidade Horária, para efeitos de acumulação, conclui:

a) há a correlação de matérias, entre os cargos exercidos pelo Dr. Maurício Pinheiro Guerra, quais sejam, o de Assistente de Ensino Superior da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora — cadeira de "Clínica Propedêutica Médica" — e o de Médico do Instituto Nacional de Previdência Social (ex-I.A.P.C.). Chegamos a esta conclusão tendo em vista que "a disciplina lecionada se inclui no currículo de formação profissional do Médico, e que, por si só, atende aos pressupostos legais". (Decisão da CAC, cuja cópia está à fls. 12-13).

b) a compatibilidade horária está demonstrada no presente processo e atende aos requisitos de acumulação de cargos, sendo o cargo desta Universidade, exercido de 7 às 11 horas e do I.N.P.S., das 12 às 18 horas. É o nosso parecer.

Juiz de Fora, 20 de março de 1967.
— Prof. Antônio Carlos Pereira Filho.
— Prof. Jayme de Souza Tolêdo.
— Prof. Vail Paixão Souza.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 6 DE ABRIL DE 1967

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 206 — Conceder aposentadoria, na forma do art. 176, inciso III, com-

binado com o art. 178 inciso III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) a Pautinha Bonifácio do Nascimento, ocupante do cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com lotação fixada na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. — Serajim Rodriguez Martinez, Vice-Reitor em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições, resolve:

N.º 266 — Exonerar, a pedido, Gley de Barros Loyola, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da UFG tornando a medida efetiva a partir de 17 de março de 1967.

PORTARIAS DE 14 DE ABRIL DE 1967

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições, resolve:

N.º 282 — Exonerar, a pedido, Wagner Baptista da Costa, Escriturário, Código AF.202.8-A do Quadro de Pessoal desta Universidade, enquadrado pelo Decreto n.º 51.768, de 1.º de março de 1963, publicado no Diário Oficial da União de 12 do mesmo mês e ano tornando a medida efetiva a partir de 31 de janeiro de 1967.

N.º 283 — Dispensar Wagner Baptista da Costa, Escriturário, Código AF.202.8-A, do Quadro de Pessoal desta Universidade da Função Gratificada Símbolo 7-F, de Chefe da Biblioteca Central do Departamento de Educação e Cultura da UFG, tornando a medida efetiva a partir de 31 de janeiro de 1967. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS — 20-67

PORTARIA DO PRESIDENTE

Nº 115, de 24 de abril de 1967 — Nomeia o Procurador (1) Oscar Gonçalves da Fonseca, 72, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Instituto Nacional de Previdência Social.

Relação I-DGD nº 46-67

Portaria do Secretário-Executivo dos Serviços Gerais.

Dispensa, a pedido, Volber Avila de Paulo e Guimarães, 12.572, da Função de Auxiliar de Gabinete (I), 12-F.

Determinações de Serviço

COORDENAÇÃO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 46, de 9 de março de 1967 — Exonera, a pedido, a contar de 10 de março de 1967, Francisco Silveira da Cunha, 11.867, do cargo de Agente, 10-C, que vem exercendo na Agência em Rezende, RJ.

COORDENAÇÃO ESTADUAL EM SÃO PAULO

Nº 83 — de 28 de fevereiro de 1967 — Dispensa José de Souza Meirelles Filho, 5.095-I, da Função de Chefe de Clínica Gastroenterológica, 3-F, que vinha exercendo no Serviço de Medicina do Ex-IAPI, tendo em vista seu afastamento do País, conforme autorização contida no Processo número 21-0-414-66, publicada no BS-INPS 10-67.

Nº 85 — de 28 de fevereiro de 1967 — Designa Gustavo Friozi, 61.285 — I, para exercer a Função de Chefe de Clínica Gastroenterológica, 3-F, no Serviço de Medicina do Ex-IAPI.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 121-67

DEPARTAMENTO DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

O Diretor do DS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 82, do decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, tendo em vista o disposto nas instruções nº 75-66, e o constante no processo nº 13.399-67, resolveu baixar o seguinte ato:

Resolução nº 30, de 9 de março de 1967 — Designando Maria do Socorro Monteiro Wanderley, Escrevente Datilógrafo nível 7, matrícula número 1.056.022, ponto 2.328, para substituir o Chefe da SVS, da DSV, Ivan Motta Lagrotta, em seus impedimentos eventuais. — *Nadir Rodrigues Pereira*, Diretor.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

O Diretor do DP, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto nas instruções nº 75-66, e tendo em vista o constante no Memorial PCB. 522-67, resolveu baixar os seguintes atos:

Resolução nº 18, de 10 de abril de 1967 — Designando Ivan Ferreira de Souza, Assistente de Administração nível 16, matrícula nº 1.105.443, ponto 6.234, para substituir Josevan Antônio de Moraes, na FG, 17-F, de Encarregado da PPL, da PCB, da DPC, em seus impedimentos eventuais. 2. Revogando a Resolução DP. 61-66.

Resolução nº 19, de 10 de abril de 1967 — Tendo em vista o constante no memo. PCB. 51-67, Designando Josevan Antônio de Moraes, Escriturário nível 8-A, matrícula número ..

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2.035.822, ponto nº 13.121, para substituir Fernando Vieira Cordovil, na FG, 4-F, de Chefe da PCB, da DPC, em seus impedimentos eventuais. — 2. Revogando a Resolução DP. 59 de 1966.

Resolução nº 20, de 10 de abril de 1947 — Tendo em vista o constante no memo. PCB. 54-67, designando Edna Siggeikow, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 1.382.262, ponto nº 4.985, para substituir Dahil Malta Aguiar, na FG 17-F, de Encarregada da PBX da PCB, em seus impedimentos eventuais. 2. Revogando a Resolução DP. 60-66.

SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor dos SG, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas instruções nº 75-66, e o constante no processo nº 16.094-67, resolveu baixar o seguinte ato:

Resolução nº 34, de 12 de abril de 1967 — Designando Zulmira Rayol de Freitas, Escrevente Datilógrafo nível 7, matrícula nº 1.056.016, para substituir Maria Adélia de Carvalho, na FG, 15-F, de Encarregado da GMX, do SGM, dos SG, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

O Diretor do HSE, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65, do Regimento do HSE, considerando o contido no item 3 das instruções nº 75-66, e tendo em vista o constante no processo nº HSE. 2.710

de 1967, resolveu baixar os seguintes atos:

Resolução nº 58, de 10 de abril de 1967 — Designando Ivan Ferreira Xavier, Artífice Maquinista, nível 6, ponto nº 4.788, matrícula número .. 1.513.093, para substituir, nos impedimentos eventuais, Jorge Zappone, ocupante da FG 12-F, de Encarregado da MAL, do OMA, da SOM, da HSO, do HSE.

Resolução nº 59, de 10 de abril de 1967 — Tendo em vista o constante no processo nº HSE. 12.710-66, Retificando a Resolução HSE nº 29-67, que designou, Elida Maria Sant'Ana para substituir, nos impedimentos eventuais, Therezinha Pereira Lima, tendo em vista que, a titular, exerce a FG, 3-F, de Enfermeiro Chefe da Unidade e não 4-F de Enfermeiro Adjunto conforme constou da citada resolução.

Resolução nº 60, de 10 de abril de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número HSE. 3.270-67, designando Nancy de Oliveira Pessanha, Prontualista Hospitalar nível 7-A, ponto nº 2.711, matrícula número 2.005.096, para substituir, nos impedimentos eventuais, Carmelita Puglialli Velloso, ocupante da FG, 16-F, de Encarregada da MECr, da SOM, da HSO, do HSE.

Resolução nº 63, de 10 de abril de 1967 — Tendo em vista o constante no processo número HSE. 2.747-67, designando Adelaide Caputo, Enfermeiro nível 21-B, ponto nº 1.843, matrícula nº 1.513.268, para substituir, nos impedimentos eventuais, Mariana

dos Santos Machado Dias, ocupante da FG, 4-F, de Enfermeiro Adjunto, do SMEn, da HSM, do HSE.

Resolução nº 64, de 10 de abril de 1967 — Tendo em vista o constante no processo HSE. nº 1.855-67, designando Neuza Alves Dutra, Enfermeiro nível 20-A, ponto nº 2.342, matrícula nº 1.391.343, para substituir, nos impedimentos eventuais, Elida Maria de Sant'Anna, ocupante da FG, 4-F, de Enfermeiro Adjunto, do SMEn, da HSM, do HSE.

Resolução nº 67, de 10 de abril de 1967 — Tendo em vista o constante no processo HSE. nº 2.651-67, designando Eunice Goulart Bruno, Enfermeiro nível 21-B, ponto nº 1.437, matrícula nº 1.782.028, para substituir, nos impedimentos eventuais, Maria de Lourdes Gonzaga Nascimento, ocupante da FG-4-F, de Enfermeiro Adjunto, do SMEn, da HSM, do HSE. 2. Revogando os efeitos da Resolução HSE. nº 9-64.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 13 de abril de 1967

Guanabara

Processos:

HBF. 26.067 — (Pec. viciada) — Antônio Bittencourt de Lima — GB — Homologada a habilitação de D. Nadir Rezende ao benefício (companheira).

HBF. nº 18.866 — (Pec. obrig.) — Agamenon Serôa da Motta — Indeferido o requerimento de fls. 2, de D. Maria de Lourdes Guimarães Serôa da Motta (viúva).

HBP. 17.777 — (Pec. obrig.) — Jerônimo da Silva Bastos — Indeferido o requerimento de fls. 2, de Dona Romilda Carvalho Bastos (viúva).

HBP. 17.379 — (Pec. obrig.) — Altamiro da Costa Concílio — Indeferido o requerimento de fls. 2, de Augusta Ferreira Concílio (viúva).

HBF. 42.348 — (Ben. família) — Francisco Veiga — Indeferido o requerimento de fls. 2.

HBF. 42.473 — (Ben. de família) — Raul de Freitas Melro — Indeferido o requerimento de fls. 2.

Relação nº 122-67

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolveu baixar os seguintes atos:

Portarias:

Nº 457, de 3 de abril de 1967 — Considerando a decisão do C.D. em sessão de 17 de março de 1967 (1.144º), tendo em vista o constante no Processo nº 5.407-67 e apenas, aposentando, na forma do inciso II, do art. 176, da Lei nº 1.711-52, Altanira Ribeiro da Boamorte, Oficial de Administração nível 16-C, matrícula nº 1.900.118, do Quadro da AC e OLS. 2. Atribuindo a referida servidora proventos correspondentes ao símbolo 1-F, de conformidade com o art. 180, alínea "b", parágrafo 1º da citada Lei.

Nº 548, de 13 de abril de 1967 — Considerando o disposto no artigo 31, da Lei nº 4.242-63, e considerando os novos valores do salário-mínimo aprovados pelo Decreto nº 60.231-67, Concedendo aos servidores efetivos do IPASE, aos amparados pelas Leis nº 3.967-61 e 4.069-62, uma gratificação complementar entre os atuais níveis correspondentes aos cargos que exercem e o maior salário-mínimo aprovado pelo referido Decreto. 2. Estendendo os salários-mínimos regionais aos servidores temporários, admitidos na forma do art. 23, da Lei nº 3.780-60. 3. As vantagens finan-

SALÁRIO EDUCAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 970

PREÇO: NCr\$ 0,20

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alve nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

ceiras desta Portaria retroagem a 1º de março de 1967. 4. A Divisão de Orçamento e os Órgãos de pessoal adotaram as medidas necessárias à execução da presente Portaria.

Nº 550, de 14 de abril de 1967 — Tendo em vista o constante no Processo nº 21.594-67, Dispensando, a pedido, decorrente de opção, Anastácio Ribeiro Madeiro Campos, Médico nível 21-A, matrícula n.º 1.782.199, amparado pela Lei nº 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62, em virtude de estar exercendo cumulativamente mais de dois cargos de Médico.

Nº 551, de 14 de abril de 1967 — Tendo em vista o constante no Processo nº 8.596-67, Dispensando, a pedido decorrente de opção, Augusto de Almeida Filho, matrícula n.º 2.102.237, admitido como Médico Especialista Temporário, pela Portaria nº 2.043, de 1962, para prestar serviços na APB, em virtude de estar exercendo cumulativamente mais de dois cargos de Médico.

Nº 542, de 13 de abril de 1967 — Tendo em vista o constante no Processo nº 13.043-67, Homologando a Resolução Interna ASP-229-66, que dispensou, a partir de 15 de dezembro de 1966, Marly Natali Pereira, matrícula n.º 2.244.358, Auxiliar de Escriturário Temporário, admitida pelo Processo nº 55.310-63, para prestar serviços na ASP.

Nº 544, de 13 de abril de 1967 — Tendo em vista o constante no Processo nº 3.671-67, Homologando as Resoluções Internas, abaixo relacionada da ARS, com as designações de servidores para substitutos eventuais de titulares de FGs RI nº 1-67 — Designando Elzira Martins Toffel, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula n.º 2.119.763, para substituir Aracy Albuquerque Vasconcelos, na FG, 6-F, de Chefe da RSI. — RI número 2-67 — Designando Romário Cunha, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula n.º 2.119.769, para substituir Maria Alpha Retamal de Medeiros, na FG, 6-F, de Chefe da RSQ.

Nº 552, de 14 de abril de 1967 — Tendo em vista o constante no Processo nº HSE 306-67, Dispensando Maria Aparecida Rodrigues, ponto nº 8.281, matrícula n.º 2.130.579, da atribuição de Atendente de Enfermagem, da Tabela de Pessoal Temporário do HSE.

Nº 554, de 17 de abril de 1967 — Tendo em vista o constante no Processo nº 14.751, de 1967, Dispensando, a pedido, decorrente de opção, Antônio Gratidiano Dorileo Filho, Cirurgião-Dentista, nível 20-A, matrícula n.º 1.582.963, amparado pela Lei nº 3.967-61 e incluído na relação anexa às Instruções nº 60-62 em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo art. 188, da Lei nº 1.711-52.

Relação nº 123-67

O Presidente do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIAS

Nº 555 — de 17 de abril de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 56.810-66 — Homologando a Resolução Interna ABA-91-66, que designou Italia de Leo Souza Peixoto — Escrevente Dactilógrafo nível 7, matrícula n.º 2.086.500, para substituir Divaldo Pereira Franco, na FG, 7-F, de Chefe da BAZ, da ABA, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

Nº 556 — de 17 de abril de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 14.583-67 — Homologando as Resoluções Internas, abaixo relacionadas, da ABA, com as designações e dispensa de titulares de FGs: RI-

nº 16-67 — Dispensando, a pedido — Salvador Gonzalez da Silva — Escrevente Dactilógrafo nível 7, matrícula n.º 1.027.495, da FG, 6-F, de Chefe da BAI;

RI-nº 17-67 — Designando Carmen Cleide Barbosa de Almeida — Escrevente Dactilógrafo nível 7, matrícula n.º 1.045.177, para exercer a FG 6-F, de Chefe da BAI;

RI-nº 18-67 — Designando José Viana Costa — Médico nível 21-A, matrícula n.º 1.369.935, para exercer a FG, 3-F, de Chefe da BAM.

Nº 557 — de 17 de abril de 1967 — tendo em vista o constante no processo nº 14.071-67 — Exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52 — Aida Fernandes Ribeiro, matrícula número 1.037.735, do cargo de Escriturário nível 10-B, do Quadro da AC e OLS.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 7.3.67.

Nº 558 — de 18.4.67 — Tendo em vista o constante no processo número 18.449-67 — Demitindo, por abandono do cargo, nos termos do § 1º, item II, do artigo 207, da Lei nº 1.711-52 — Oswaldo Pinto Camargo — Motorista nível 8, matrícula n.º 2.280.406, relacionado na Resolução Especial número 217-64, da C.C.C., publicada no BI-45-64.

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40, tendo em vista o constante no processo nº 23.365-67, resolveu baixar os seguintes atos:

Resolução nº 23, de 13 de abril de 1967 — Designando Maria Carmina Serejo Luz — Escrevente Dactilógrafo nível 7, matrícula n.º 1.382.304, ponto nº 9.506, para substituir Luna Levy — Escriuturária nível 10-B, matrícula n.º 1.910.569, ponto nº 3.310, na Encarregadoria da Turma Local de Empréstimo Sob Caução de Valores e Especiais, da Seção Local de Registros Analíticos, da Divisão de Empréstimos, do DC, nos seus impedimentos eventuais.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

O Diretor do HSE, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65, do Regimento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75-66, e tendo em vista o constante no processo nº HSE 3.291 de 1967, resolveu baixar o seguinte ato:

Resolução nº 68, de 17 de abril de 1967 — Designando Firmino de Jesus Monteiro — Prontuarista Hospitalar nível 9-B, ponto nº 3.698, matrícula n.º 1.772.807, para substituir, nos impedimentos eventuais, Moacyr Cardoso Guimarães, ocupante da FG, 10-F, de Encarregado da SME, da HSM, do HSE.

2. Revogando os efeitos da Resolução HSE, 37-66. — *Sylvio Moreira da Silva* — Diretor.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação ODREB nº 219-67

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos Poderes que lhe são conferidos através da Portaria número 352, de junho de 1965, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

PORTARIAS

Nº 901, de 19 de abril de 1967 — Dispensar, João Evaristo Rosés Espindola, Oficial de Administração, nível 14-B, matr. nº 9.563, do Quadro do Pessoal — Parte Especial da Fun-

ção Gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado da Turma de Distribuição do Almoarifado do Departamento de Administração.

Nº 903, de 19 de abril de 1967 — Dispensar, a pedido, Paulo Horta, Oficial de Administração, nível 14-B do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Arquivo-geral do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração.

Nº 904, de 19 de abril de 1967 — Designar Paulo Horta, Oficial de Administração, nível 14-B do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a Função Gratificada, símbolo 8-F de Encarregado da Turma de Distribuição, do Almoarifado do Departamento de Administração, vaga em virtude da dispensa de João Evaristo Rosés Espindola.

Nº 905, de 19 de abril de 1967 — Designar João Evaristo Rosés Espindola, Oficial de Administração, nível 14-B do Quadro do Pessoal — Parte Especial para exercer a Função Gratificada, símbolo 7-F de Chefe do Arquivo, do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, vaga em virtude da dispensa, a pedido, de Paulo Horta.

Nº 906, de 19 de abril de 1967 — Considerando o que consta do processo nº 31.803-63, e, de acordo com o disposto no art. 14, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, tornar sem efeito, a Portaria número 3.047 de 10 de novembro de 1965, publicada no Boletim de Serviço número 224, de 26 de novembro de 1965, que nomeou Eunice Serra Sanchez, habilitada no concurso C-547, do Departamento Administrativo do Serviço Público, para provimento do cargo da Série de Oficial de Administração — Código AF-201 — 12-A, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal. — *Alcebiadas Frutuoso de Araújo*, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

I — Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença ao Conselheiro Manuel Ferreira Neto.

II — Convocar o Conselheiro suplente Francelino de Araújo Gomes para substituir o Conselheiro licenciado, conforme escolha feita, em escrutínio secreto, por unanimidade.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1967. — *Mário Sinibaldi Maia* — Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 20 — DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 9ª Sessão Ordinária, resolve:

I — Declarar renovável o 3º Terço deste Conselho, atualmente assim constituído:

Efetivos:

1 — Francisco Cândido da Cunha Carneiro

2 — Domingos Pinto da Rocha
3 — Alceu Mathias Raposo Filho
Suplentes:

1 — Bruno de Andrade
2 — Julio Cesar do Amaral Fernandes
3 — Manoel David de Sanson

II — Convocar os representantes dos Sindicatos e Associações Profissionais de Economistas localizados na jurisdição deste Conselho, na 1ª Região (Estado da Guanabara, Rio de Janeiro — Espírito Santo), para as Eleições de Renovação do — 3º Terço (efetivos e suplentes), bem como — das vagas porventura existentes nos demais Terços do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região;

III — Marcar a data das eleições de Delegados eleitores nas sedes dos respectivos Sindicatos e Associações Profissionais no dia 11 de maio de 1967;

IV — Marcar a data da Assembléia de Delegados Eleitores para o dia 8 de junho de 1967, às 17 horas, na sede do Conselho no Estado da Guanabara (Avenida Rio Branco, nº 277 — 17º andar, conjunto 1.703-A), em primeira convocação e não havendo número legal a essa hora, às 18 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de Delegados;

V — Fixar até o dia 1º de junho de 1967, para a entrega, mediante recibo do Processo Eleitoral e das Credenciais dos Delegados Representantes das Entidades de Economistas sediadas na 1ª Região;

VI — Estabelecer que o Processo Eleitoral a ser remetido a este Conselho, deverá conter:

a) Ata autêntica da Assembléia Eleitoral, com as assinaturas dos Mesários;

b) Relação dos Sócios quites no mês de maio de 1967, com a indicação do número de inscrição no quadro social, do número de Registro no CREP da 1ª Região, do número de anos de exercício profissional e data de admissão no quadro social. A relação concluirá com a Certidão do Tesoureiro da Entidade, nos seguintes termos:

"Certifico e dou fé de que a relação supra é autêntica e nela só foram incluídos os sócios quites no mês de maio de 1967, devidamente inscritos no CREP da 1ª Região e com mais de dois anos de exercício profissional e mais de seis meses de admissão no quadro social".

c) Exemplar da folha do *Diário Oficial* do Estado respectivo onde foi convocada à Assembléia Eleitoral da Entidade;

d) Relação dos sócios que compareceram e votaram na Assembléia Eleitoral.

VII — No caso de falta de convocação da Assembléia Eleitoral até 5 de maio de 1967, os candidatos a Delegados Eleitores poderão apresentar suas chapas ao CREP da 1ª Região até 11 de maio de 1967. Havendo uma única chapa, será a mesma considerada credenciada para participar da Assembléia de Delegados Eleitores. No caso da apresentação de mais de uma chapa, no dia 26 de maio de 1967, será realizada na sede do CREP ou de suas Delegacias, a Assembléia Eleitoral da qual participarão os economistas inscritos no Conselho, com domicílio na base territorial do Sindicato ou Associação Profissional que deixou de convocar a Assembléia Eleitoral.

VIII — Transmitir, por Ofício, às entidades Economistas da 1ª Região, o inteiro teor da presente Resolução.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1967. — *Mário Castro Alves* — Presidente. — *Jayme de Mello Fonseca* — Diretor Secretário.

SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR E DE URGENCIA

Relação nº 7-67

PORTARIAS

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Nº 1, de 17 de janeiro de 1967 — Dispensar, Dalmira Coutinho Comarú, Auxiliar de Escritório, NS "10", matrícula nº 4.897, de Substituto Eventual de Chefe da Turma Financeira, da DE de 1ª 6-FC. (Processo nº 16.156-67).

Nº 2, de 23 de janeiro de 1967 — Designar, Adjalvo Correia do Nascimento, Atendente, NS "7", matrícula nº 9.128, para Encarregado da Turma de Orçamento da Seção de Contabilidade, DE de 1ª 6-FC. (Processo nº 16.361-67).

DELEGACIA ESTADUAL DO CEARA

Nº 2, de 17 de janeiro de 1967 — Dispensar, Antônio Ferreira Pinto, Servente, NS "5", matrícula número 1.918, para Encarregado da Zeladoria da DE, 18-FC. (Proc. nº 16.367-67).

Relação nº 11-67

PORTARIAS

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Nº 4, de 10 de fevereiro de 1967 — Dispensar a pedido, Walter Trajano de Sá, Médico, NS-22, matrícula número 1.525, de Substituto Eventual de Chefe do Posto, tipo A, Siteról, 3-FC. (Proc. nº 16.679-67).

DELEGACIA ESTADUAL DA GUANABARA

Nº 1, de 11 de janeiro de 1967 — Designar, Nesuty Lima, Técnica de Contabilidade NS-15, matrícula número 562, para Substituta Eventual da Secretaria do Delegado, 6-FC. (Proc. nº 16.903-67).

Relação nº 12-67

PORTARIAS

DELEGACIA ESTADUAL DA PARAIBA

Nº 1, de 11 de janeiro de 1967 — Dispensar a pedido, Antônio Gonçalves Ribeiro, Médico, NS "21", matrícula nº 6.950, de Chefe da Seção de Administração Geral da DE, 2ª 3-FC. (Proc. nº 16.759-67).

Nº 2, de 31 de janeiro de 1967 — Designar, Carlos da Cunha Lima, Médico, NS "21", matrícula nº 7.801, para Chefe da Seção de Administração Geral da DE, de 2ª 3-FC. (Processo nº 16.761-67).

DELEGACIA ESTADUAL DE SAO PAULO

Nº 9, de 31 de janeiro de 1967 — Dispensar, José Leite Fernandes, Médico, NS "22", matrícula nº 308, de Substituto Eventual de Assistente Médico do Delegado, 2-FC. (Processo nº 16716-67).

Nº 10, de 31 de janeiro de 1967 — Designar, José Leite Fernandes, Médico, NS "22", matrícula nº 308, para Assistente Médico do Delegado 2-FC. (Proc. nº 16.716-67).

Saúde, com regime de tempo integral. Estêve presente, assessorando os trabalhos, o Sr. Ibrahim Mathus, Chefe da Seção de Movimentação e Cadastro. Iniciando os trabalhos, a Comissão entregou-se ao exame dos boletins de merecimento dos Técnicos de Mecanização, tendo verificado a ausência de notas nos boletins de dois funcionários, pelo que resolveu o seguinte: tendo em vista a impossibilidade de se obter os graus de merecimento dos Técnicos de Mecanização, Nível 14-A, Srs. Odíreo Edésia Machado e Jesus Salvador de Souza Reis, em alguns semestres vencidos, decidiu a Comissão de Promoções atribuir-lhes uma nota média para esses semestres obtida dos boletins existentes e relativos a outros semestres do mesmo período. Assim, ao primeiro dos funcionários citados, foi atribuída a nota média de 43, para o 2º semestre de 1963, 1º semestre de 1964 e 2º semestre de 1965 e 1º semestre de 1966. E o segundo recebeu a nota média de 41, para o 2º semestre de 1963 e para os 1º e 2º semestres de 1964, obtida das que recebeu no 1º semestre de 1963, 1º semestre de 1965 e 1º semestre de 1966. A seguir, apreciando os recursos apresentados pelos Técnicos de Mecanização, Nível 14-A, Senhores Elmo Hermes Correia Lima e Marilda Elias Assunção, com relação aos graus de merecimento que lhes foram atribuídos pelo Chefe imediato, Senhor Roberto Vitorio da Costa, para os 1º e 2º semestres de 1963 e 1º semestre de 1964, resolveu a Comissão dar provimento aos mesmos e considerar nulos os boletins em questão, aplicando, para os referidos semestres o mesmo critério adotado para os funcionários Odíreo Edésia Machado e Jesus Salvador de Souza Reis, com o que lhes foram atribuídas, respectivamente, as notas médias de 43,25 e 48,00. A seguir tendo em vista a ausência de boletins de merecimento, em alguns semestres, nas carreiras de Auxiliar de Portaria, Escriturário, Oficial de Administração, Químico-Tecnologista e Contador, a Comissão resolveu atribuir aos interessados a nota-média das notas constantes dos boletins de merecimento existentes. Resolveu, ainda, a Comissão revalidar a promoção do Técnico de Administração, Milton Poppe de Figueiredo, tendo em vista a nova classificação baixada com o Decreto nº 59.526, de 9 de novembro de 1966, em vaga aberta com a aposentadoria de Saul Regis dos Reis, re-

validação esta a ser feita através de apostila declaratória, do nível 20 para o 21. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos tendo eu, Francisca de Carvalho secretária, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão presentes. — Joaquim Ribeiro de Souza, Presidente. — Elson Braga. — Amundsen Campelo Pimentel. — Wortigern Ribeiro Reverdosa.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 10:00 horas, em uma das dependências deste IAA, presentes os Senhores Joaquim Ribeiro de Souza, Amundsen Campelo Pimentel, Elson Braga e Wortigern Ribeiro Reverdosa, reuniu-se, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Promoções dos Funcionários desta Autarquia, instituída pela Portaria nº 21, de 22.2.65. Deixou de comparecer o Sr. Raimundo Nonato Lisboa Vaz, por estar frequentando o Curso de Especialização de Sanitarista do Ministério da Saúde, com regime de tempo integral. Estêve presente, assessorando os trabalhos, o Sr. Ibrahim Mathus, Chefe da Seção de Movimentação e Cadastro. Logo de início, a Comissão fez minuciosa consulta aos boletins de merecimento dos interessados, confrontando-os entre si, após o que resolveu aprovar as classificações constantes dos quadros anexos, por merecimento e antiguidade, para efeito de promoção, nas seguintes classes: Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool Armazenista, Motorista, Técnico de Mecanização, Auxiliar de Portaria, Redator, Escriturário, Oficial de Administração, Químico-Tecnologista e Contador. A Comissão deixou de fazer promoções na carreira de Redator do nível 20-A para o 21-B, por motivo dos candidatos dependerem de prova de habilitação — Lei número 4.054-61). A seguir, com base nas classificações ora aprovadas, a Comissão resolveu promover: 1) — 7 (sete) Fiscais de Tributos de Açúcar e Alcool, sendo 1 (um) do nível 16-B para o 18-C e 6 (seis) do nível 14-A para o 16-B. As próximas promoções nesta série de classes serão por merecimento. 2) — 1 (um) Armazenista, do nível 8-A para o 10-B. A próxima promoção nesta classe será por antiguidade. 3) — 2 (dois) Motoristas, sendo um do nível 10-B para o 12-C e outro do nível 8-A para o 10-B. As próximas promoções nesta classe serão por merecimento, do nível 10-B para o 12-C e por antiguidade, do nível 8-A para o 10-B. 4) — 3 (três) Técnicos de Mecanização, do nível 14-A para o 16-B. A próxima promoção nesta classe será por merecimento. 5) — 2 (dois) Auxiliares de Portaria, do nível 7-A para o 8-B. A próxima promoção nesta classe será por merecimento. 6) 4 (quatro) Escriturários, do nível 8-A para o 10-B. A próxima promoção nesta classe será por merecimento. 7) — 16 (dezesseis) Oficiais de Administração, sendo 6 do nível 14-B para o 18-C e 10 do nível 12-A para o 14-B. As próximas promoções nesta série de classes serão por merecimento. 8) — 1 (dois) Redatores do nível 21-B para o 22-C. A próxima promoção nesta classe será por antiguidade. 9) — 5 (cinco) Químicos Tecnologistas, sendo 1 do nível 21-B para o 22-C e 4 do nível 20-A para o 21-B. As próximas promoções nestas classes serão por merecimento. 10) — 1 (um) Contador, do nível 20-A para o 21-B. A próxima promoção nesta carreira será por merecimento, tudo conforme expediente publicado no Diário Oficial da União e que ficará fazendo parte integrante desta. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo eu, Francisca de Carvalho, Secretária, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão. — Joaquim Ribeiro de Souza, Presidente. — Elson Braga. — Amundsen Campelo Pimentel. — Wortigern Ribeiro Reverdosa.

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO

INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 1967, às 10,30 horas, em uma das dependências desta Autarquia, presentes os Srs. Joaquim Ribeiro de Souza, Amundsen Campelo Pimentel, Elson Braga e Wortigern Ribeiro Reverdosa, reuniu-se, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Promoções dos Funcionários deste Instituto, constituída pela Portaria nº 41, de 22-2-65. Deixou de comparecer o Sr. Raimundo Nonato Lisboa Vaz, por estar frequentando o Curso de Especialização de Sanitarista do Ministério da Saúde, com regime de tempo integral. Estêve presente, assessorando os trabalhos, o Sr. Ibrahim Mathus, Chefe da Seção de Movimentação e Cadastro. Abertos os trabalhos, a Comissão teve considerações gerais a respeito das próximas promoções nas várias séries de classes do quadro de pessoal desta Autarquia. A seguir, passou ao julgamento e classificação das provas internas de habilitação dos Agrônomos e Químicos-Tecnologistas, realizadas sob a supervisão dos Srs. Dalmiro Josephson de Almeida, Chefe do S.T.A. e Walter Maurício de Oliveira, Chefe do S.T.I., da D.A.P., respectivamente. Por unanimidade, resolveu a Comissão homologar essas provas de habilitação, preparando material para promoções nas seguintes carreiras: Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool Armazenista, Motorista, Técnico de Administração, Redator, Técnico de Mecanização, Escriturário, Oficial de Administração, Auxiliar de Portaria, Químico-Tecnologista e Contador. Em virtude do adiantado da hora, foram encerrados os trabalhos, tendo eu, Francisca de Carvalho, secretária, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão presentes. — Joaquim Ribeiro de Souza, Presidente. — Elson Braga. — Amundsen Campelo Pimentel. — Wortigern Ribeiro Reverdosa.

Aos três dias do mês de abril do ano de 1967, às 10,30 horas, em uma das dependências desta autarquia, presentes os Senhores Joaquim Ribeiro de Souza, Amundsen Campelo Pimentel, Elson Braga e Wortigern Ribeiro Reverdosa, reuniu-se, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Promoções dos Funcionários deste Instituto, constituída pela Portaria número 41, de 22 de fevereiro de 1965. Deixou de comparecer o Senhor Raimundo Nonato Lisboa Vaz, por estar frequentando o Curso de Especialização de Sanitarista do Ministério da

BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966, DE 1966

Divulgação nº 969

Preço: NCr\$ 0,08

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DO IAA

CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO, COM BASE NO DECRETO Nº 53.480, DE 23.01.64, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1966.....

FISCAIS DE TRIBUTOS DE AÇÚCAR E ALCOOL - CLASSE "B" - NÍVEL "16"

FUNCIONÁRIOS	TEMPO SERVIÇO EM DIAS Posição em 30.06.66			ÍNDICES DE MÉRITO E MÉDIAS DOS QUATRO ÚLTIMOS SEMESTRES										OBSERVAÇÕES	
	Classes	I.A.A.	Serviço Público em Geral	Ano 1964			Ano 1965			Ano 1966					
				1ºSem.	2ºSem.	3ºSem.	1ºSem.	2ºSem.	3ºSem.	Media	1ºSem.	Media.	2ºSem.		Media
01. Luiz Gonzaga dos Santos Mousinho	9 514	9 514	-	-	40,00	40,00	38,00	-	41,00	39,75	-	-	-	-	-
02. José Ulisses Tenório	9 453	9 453	273	-	38,00	38,00	40,00	-	42,00	39,50	-	-	-	-	-
03. Arnaldo Magalhães	9 464	9 464	-	-	40,00	40,00	43,00	-	44,00	41,75	-	-	-	-	-
04. Nerino de Almeida	9 430	9 430	-	-	40,00	40,00	34,00	-	43,00	39,25	-	-	-	-	-
05. Laudelino Cardoso	9 406	9 406	-	-	37,00	37,00	39,00	-	43,00	39,00	-	-	-	-	-
06. José Ferreira Natividade	9 363	9 363	-	-	41,00	41,00	40,00	-	41,00	40,75	-	-	-	-	-
07. José Bonifácio da Fonseca Lima	9 324	9 324	303	-	46,00	46,00	47,00	-	48,00	46,75	-	-	-	-	-
08. Manoel Lopes Pereira	9 045	9 045	2 544	-	29,00	29,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09. Severino Pessoa de Melo	9 183	9 183	-	-	26,00	26,00	25,00	-	32,00	27,25	-	-	-	-	1
10. Layette Araujo Azevedo	9 070	9 070	-	-	40,00	40,00	40,00	-	42,00	40,50	-	-	-	-	-
11. Alfredo Coutinho	8 966	8 966	-	-	39,00	39,00	45,00	-	47,00	42,50	-	-	-	-	-
12. Nelson Ribeiro de Almeida	8 902	8 902	828	-	38,00	38,00	38,00	-	30,00	36,00	-	-	-	-	-
13. Luiz Andrade Jorge	1 765	8 541	4 797	-	23,00	21,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1
14. Karginaldo Rodrigues de Carvalho	8 677	10 143	-	-	38,00	38,00	24,00	-	30,00	32,50	-	-	-	-	1
15. Aroldo Dorvillé Loureiro de Farias	8 637	8 637	-	-	-	-	-	-	35,00	-	-	-	-	-	2
16. Austricilino da Costa Wanderley	8 630	11 833	-	-	39,00	44,00	44,00	-	45,00	43,25	-	-	-	-	2
17. Vicente do Amaral Gouveia	8 483	8 483	-	-	41,00	41,00	45,00	-	45,00	43,00	-	-	-	-	-
18. Narciso de Barros Gomes	8 399	8 399	-	-	35,00	35,00	35,00	-	39,00	36,00	-	-	-	-	-
19. Humberto de Matos Reis	8 173	8 173	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
20. José Ansberto do Passo	7 916	7 916	5 477	-	33,00	33,00	35,00	-	42,00	35,75	-	-	-	-	-
21. José Alípio Vieira Pinto	7 632	7 632	-	-	40,00	39,00	45,00	-	44,50	42,12	-	-	-	-	-
22. Antônio da Costa Gomes	7 620	8 778	-	-	41,00	41,00	41,00	-	43,00	41,50	-	-	-	-	-
23. Tarcísio Soares Palmeira	7 567	7 567	2 290	-	49,00	49,00	49,00	-	50,00	49,25	-	-	-	-	-
24. Ary Martins	7 454	9 195	337	-	36,00	36,00	37,00	-	39,00	37,00	-	-	-	-	-
25. Leonardo de Moraes Schuller	7 395	7 395	1 331	-	44,00	44,00	47,00	-	31,33	41,58	-	-	-	-	4
26. Pernambuco de Souza Leão	6 995	6 995	-	-	26,00	36,00	24,00	-	24,00	27,50	-	-	-	-	5
27. Caetano De Domênico	6 539	6 539	-	-	43,00	50,00	43,00	-	47,00	45,75	-	-	-	-	-
28. Darcy Queiroz de Carvalho	6 358	6 358	-	-	37,00	50,00	41,00	-	48,00	44,00	-	-	-	-	-
29. Waldemar de Mendonça Buarque	6 258	6 258	7 268	-	40,00	40,00	40,00	-	-	-	-	-	-	-	6
30. Joaquim Ricardo de Moraes Schuller	-	-	-	-	41,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
31. Gerson Mariz da Silva	5 621	5 621	2 433	-	40,00	39,00	44,00	-	48,00	42,75	-	-	-	-	-
32. Colimedes Rocha	5 617	5 617	1 399	-	42,00	42,00	44,00	-	48,00	44,00	-	-	-	-	-
33. Maurício Mário Pinheiro	5 610	7 956	-	-	42,00	42,00	41,00	-	49,00	43,50	-	-	-	-	-
34. Romualdo Correia Lins	5 463	5 463	6 157	-	40,00	40,00	44,00	-	43,00	41,75	-	-	-	-	-
35. Maurício Eidelman	5 045	5 045	-	-	47,00	43,00	44,00	-	45,00	44,75	-	-	-	-	-
36. Ferdinando Leonardo Lauriano	4 779	4 779	-	-	47,00	48,00	49,00	-	49,00	48,25	-	-	-	-	-
37. Haroldo Gomes Meireles	4 724	4 724	-	-	49,00	49,00	49,00	-	49,00	49,00	-	-	-	-	-
38. Orlando Martins Barbosa	4 709	4 709	-	-	42,00	41,00	42,00	-	44,00	42,25	-	-	-	-	-
39. Jesus Mendes dos Santos	4 342	4 342	-	-	32,00	45,00	47,00	-	47,00	42,75	-	-	-	-	8
40. Aylson Druck de Barros	4 320	4 320	-	-	45,00	45,00	45,00	-	46,50	45,37	-	-	-	-	-
41. Carlos de La Roque Almeida	1 092	11 868	-	-	49,00	49,00	49,00	-	49,00	49,00	-	-	-	-	9
42. Francisco de Assis C. Watson	1 018	11 846	208	-	50,00	50,00	50,00	-	50,00	50,00	-	-	-	-	9
43. José de Alencar Barcelos Coutinho	1 005	8 958	-	-	32,00	32,00	32,00	-	34,00	32,50	-	-	-	-	9
44. Mário Antino do Passo	1 005	8 046	4 435	-	30,00	30,00	30,00	-	36,00	31,50	-	-	-	-	9
45. Renato de Azevedo Guerra	1 005	5 057	-	-	47,00	47,00	47,00	-	49,00	47,50	-	-	-	-	9
46. Eder Peres	1 005	4 610	-	-	44,00	44,00	45,00	-	49,00	45,50	-	-	-	-	9
47. Durvanil de Vasconcelos Carvalho	1 005	4 607	-	-	49,00	50,00	50,00	-	49,00	49,50	-	-	-	-	9
48. Paulo Sotero Caio	1 005	4 363	-	-	49,00	49,00	49,00	-	49,00	49,00	-	-	-	-	9
49. Jessé Martins Macedo	1 005	4 356	-	-	49,00	49,00	49,00	-	49,00	49,00	-	-	-	-	9
50. Marônio Jorge Couto	1 005	2 927	1 130	-	46,00	46,00	47,00	-	49,00	47,00	-	-	-	-	9
51. Antônio Walas Vodopives	976	2 906	-	-	50,00	50,00	50,00	-	50,00	50,00	-	-	-	-	9
52. Antônio Geraldo Bastos	975	7 802	988	-	32,00	31,00	30,00	-	30,00	30,75	-	-	-	-	9
53. João Silveira Gac	975	2 893	-	-	49,00	49,00	46,00	-	49,00	48,25	-	-	-	-	9
54. Geraldo Beirão de Miranda	915	4 559	-	-	50,00	50,00	39,00	-	41,00	45,00	-	-	-	-	9
55. João Hugo Troya	913	2 102	1 667	-	44,00	44,00	46,00	-	50,00	46,00	-	-	-	-	9
56. José Luiz Oliveira	913	6 444	-	-	32,00	35,00	36,00	-	38,00	35,25	-	-	-	-	9
57. Orlando Mietto	639	4 662	-	-	49,00	49,00	49,00	-	49,00	49,00	-	-	-	-	9
58. Uilson Franco	547	2 883	-	-	49,00	49,00	49,00	-	49,00	49,00	-	-	-	-	9
59. Manoel Augusto Vianna Monteiro	457	6 436	-	-	40,00	40,00	40,00	-	40,00	40,00	-	-	-	-	9
60. Petrônio de Castro Pinto	366	6 098	3 012	-	29,00	30,00	30,00	-	37,00	31,50	-	-	-	-	9
61. Estácio Gomes	366	2 876	-	-	49,00	49,00	49,00	-	50,00	49,25	-	-	-	-	9
62. Gilberto Gonçalves de Abreu	366	2 935	-	-	50,00	50,00	50,00	-	50,00	50,00	-	-	-	-	9
63. Cleantno Denys Santiago	271	3 404	787	-	50,00	50,00	50,00	-	50,00	50,00	-	-	-	-	9
64. Eduardo de Sampaio Torres ...	726	11 627	1 074	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9

- OBSERVAÇÕES:
- 1 - Aposentado em 04/08/65
 - 1 - Aposentado em 31/05/65
 - 2 - Afastado no 1º semestre de 1964 e em 1965 para exercer mandato legislativo
 - 3 - Afastado em inquérito administrativo
 - 4 - Licenciado, sendo-lhe atribuída nota correspondente a 2/3 do merecimento do semestre anterior: art. 42, II, b do Decreto 53 480.
 - 5 - Licenciado nos 2º semestre de 1964 e 2º semestre de 1965 e 1º de 1966, nos quais se lhe atribuiu 2/3 do merecimento do último semestre de efetivo exercício: art. 42, II, b, do Decreto 53 480
 - 6 - Aposentado em 27/12/65
 - 7 - Falecido em 22/12/64
 - 8 - Exonerado
 - 9 - Não concorre, por falta de interstício de 3 anos: cfe. arts. 7º e 8º do Decreto 53 480

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DO IAA

Classificação por antiguidade e merecimento, com base no Decreto nº 53.480, de 23.01.64, para preenchimento das vagas existentes no Primeiro Semestre de 1966. Fiscais de Tributos de Açúcar e Alcool Classe "A" - Nível "14"

Funcionários	Tempo de Serviço em dias Posição: 30.6.66			Índices de merecimento e médias dos quatro últimos semestres								Observações			
	Classes	I.A.A.	Serviço em geral	Ano de 1964		Ano de 1965		Ano de 1966							
				1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	Média	1º Sem.	Média	2º Sem.		Média		
01. Paulo Lellis.....	6.287	10.750	-	-	24,00	24,00	24,00	-	-	-	-	-	-	-	1 e 2
02. José Pimentel Belo.....	6.041	6.041	-	-	36,00	38,00	35,00	-	-	37,00	36,50	-	-	-	-
03. Manoel Moura Barreto.....	4.869	4.869	-	-	35,00	35,00	39,00	-	-	38,00	36,75	-	-	-	-
04. Nelson Faillace.....	4.651	4.651	-	-	43,00	43,00	43,00	-	-	47,00	44,00	-	-	-	-
05. Juarez Felix de Souza.....	4.610	4.610	-	-	43,00	50,00	49,00	-	-	49,00	47,75	-	-	-	-
06. Nelson Bertino de Araujo.....	4.608	4.608	-	-	39,00	39,00	41,00	-	-	35,00	38,50	-	-	-	-
07. Lazaro José Toledo Lima.....	4.544	4.544	-	-	42,00	41,00	43,00	-	-	47,00	43,25	-	-	-	-
08. José Leao Xavier da Costa.....	4.486	10.041	-	-	32,00	32,00	33,00	-	-	38,00	33,75	-	-	-	-
09. Celso Ferraz do Amaral.....	4.278	4.278	1.522	-	37,00	37,00	-	-	-	-	-	-	-	-	3
10. Ramulfo Cavalcanti Bezerra.....	4.278	4.278	1.522	-	50,00	50,00	50,00	-	-	50,00	50,00	-	-	-	-
11. Humberto Constantino Lins.....	4.234	4.234	-	-	30,00	30,00	30,00	-	-	30,00	30,00	-	-	-	-
12. Renato Baldini.....	3.983	3.983	-	-	44,50	42,00	42,00	-	-	49,00	44,37	-	-	-	-
13. Erasmo de Holanda Cavalcanti.....	3.936	3.936	7	-	37,00	38,00	44,00	-	-	44,00	40,75	-	-	-	-
14. Sérgio Eduardo de Oliveira Santos.....	3.902	3.902	-	-	41,00	41,00	37,00	-	-	44,00	40,75	-	-	-	-
15. Paulo Pellice Alves Aranha.....	3.892	3.892	-	-	39,00	39,00	42,00	-	-	46,00	41,50	-	-	-	-
16. Afonso Mendes de Carvalho.....	3.889	3.889	3.274	-	33,00	33,00	40,00	-	-	37,50	35,87	-	-	-	-
17. José Amaury Perfeito.....	3.819	5.340	-	-	41,00	40,00	44,00	-	-	49,00	43,50	-	-	-	-
18. José Machado.....	3.810	4.558	-	-	37,00	37,00	40,00	-	-	43,00	39,25	-	-	-	-
19. Paulo Sales de Araujo.....	3.796	3.796	6.854	-	26,66	40,00	32,00	-	-	37,00	34,66	-	-	-	-
20. Marcos Rubem de Medeiros Pacheco.....	3.782	4.557	-	-	38,00	38,00	43,00	-	-	45,00	41,00	-	-	-	-
21. Antonio Augusto Correia Lima.....	3.576	4.239	-	-	29,00	39,00	46,00	-	-	48,00	40,50	-	-	-	-
22. Waldo de Miranda Gavazza.....	3.094	3.094	-	-	40,00	40,00	40,00	-	-	35,00	38,75	-	-	-	-
23. José Maria de Andrade Cavalcanti.....	3.058	3.058	-	-	40,00	40,00	40,00	-	-	40,00	40,00	-	-	-	-
24. Heitor Monteiro Ramalho.....	2.934	2.934	-	-	38,00	40,00	42,00	-	-	45,00	41,25	-	-	-	-
25. Adelido Rosa de Lima.....	2.922	2.922	1.342	-	39,00	39,00	45,00	-	-	48,00	42,75	-	-	-	-
26. Mozart das Chagas M. de Arribas.....	2.922	2.922	-	-	40,00	40,00	44,00	-	-	42,00	41,50	-	-	-	-
27. José Augusto Maciel Câmara.....	2.915	2.915	-	-	44,00	44,00	47,00	-	-	50,00	46,25	-	-	-	-
28. Rinaldo Costa Lima.....	2.912	2.912	-	-	40,00	40,00	49,00	-	-	49,00	44,50	-	-	-	-
29. Cyro Rego Cabral.....	2.576	2.576	2.278	-	37,00	38,00	39,00	-	-	36,00	36,50	-	-	-	-
30. Carlos José Palmeira Sampaio.....	2.569	3.165	-	-	33,00	33,00	24,00	-	-	30,00	30,00	-	-	-	-
31. José Renato de Mattos.....	2.499	2.499	-	-	43,00	43,00	46,00	-	-	48,00	45,00	-	-	-	-
32. Arnóbio Paulo de Medeiros.....	2.498	2.498	-	-	40,00	40,00	45,00	-	-	46,00	42,75	-	-	-	-
33. José Aristides Barreto Cavalcanti.....	2.496	4.610	-	-	38,00	38,00	41,00	-	-	38,00	38,75	-	-	-	-
34. Airoshi Enokibara.....	2.496	2.496	1.648	-	47,00	47,00	49,00	-	-	49,00	48,00	-	-	-	-
35. José Eugênio Tramontano.....	2.492	2.492	929	-	42,00	42,00	41,00	-	-	48,00	43,25	-	-	-	-
36. Antonio Soares Filho.....	2.487	2.487	-	-	42,00	42,00	44,00	-	-	49,00	44,25	-	-	-	-
37. Alencar de Carvalho.....	2.132	2.161	-	-	42,00	42,00	47,00	-	-	50,00	45,25	-	-	-	-
38. Hildo Maia de Freitas.....	2.025	2.025	-	-	43,00	43,00	49,00	-	-	49,00	46,00	-	-	-	-
39. Custódio Oliveira Paes de Barros.....	2.013	2.013	-	-	42,00	42,00	44,00	-	-	49,00	44,25	-	-	-	-
40. João Manoel Carvalho Costa.....	1.924	3.639	402	-	25,00	30,00	34,00	-	-	32,00	30,25	-	-	-	-
41. João Risoldo Viana.....	1.821	1.821	-	-	42,00	42,00	43,00	-	-	47,00	43,50	-	-	-	-
42. Antonio Joaquim de Oliveira.....	1.764	1.764	-	-	36,00	39,00	42,00	-	-	35,00	38,00	-	-	-	-
43. José Estácio de França Jatobá.....	1.707	4.636	-	-	33,00	35,00	36,00	-	-	40,00	36,00	-	-	-	-
44. Francisco Cardoso de Brito.....	1.522	1.598	10.164	-	26,00	30,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45. Armando de Alencar Arraes.....	599	9.219	-	-	-	35,00	35,00	-	-	39,00	-	-	-	-	-
46. Ary Marques de Carvalho.....	599	8.503	299	-	-	36,00	36,00	-	-	43,00	-	-	-	-	-
47. Paulo Herédia de Sá.....	599	7.093	1.605	-	-	40,00	40,00	-	-	41,00	-	-	-	-	-
48. Francisco Andrade de Souza Neto.....	266	3.756	-	-	-	-	-	-	-	48,00	-	-	-	-	-
49. Paulo Sapucahy Cavalcanti Lins.....	266	3.235	-	-	-	-	-	-	-	47,00	-	-	-	-	-
50. Olavo Manoel da Penha.....	234	7.870	-	-	-	40,00	43,00	-	-	47,00	-	-	-	-	-
51. João Augusto Filho.....	170	170	-	-	-	-	-	-	-	42,00	-	-	-	-	-
52. Antônio Carvalho da Silva.....	151	4.712	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53. Evilásio Martins Coelho.....	28	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54. Rui Antônio de Santana.....	28	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55. Astolfo Olegario O. Filho.....	24	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56. Raimundo e Silva.....	20	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

- OBSERVAÇÕES:**
- 1 - Afastado para tratamento de saúde.
 - 2 - Aposentado em 11.07.1966.
 - 3 - Falecido em 24.04.66.
 - 4 - Não concorre por depender de prévia habilitação em provas internas: Art. 72 e §§ do Dec. 53.480.
 - 5 - Aposentado em 06.09.1965.
 - 6 - Não concorre por falta de interstício de 3 anos: arts. 72 e 82 do Decreto 53.480.
 - 7 - Licenciado para tratamento de saúde.
 - 8 - Nota relativa ao 1º sem. de 1966, diminuída em 5 pontos, por motivo de faltas ao serviço.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DO IAA

CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, COM BASE NO DECRETO Nº 53.480, DE 23.01.64, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO SEMESTRE DE

ARMAZENISTA - Classe "A" - Nível "8"

FUNCIONÁRIOS	TEMPO SERVIÇO EM DIAS Posição em 30.06.66			ÍNDICES DE MERECIMENTO E MÉDIAS DOS QUATRO ÚLTIMOS SEMESTRES								OBSER- VAÇÕES	
	Classes	I.A.A.	Serviço Público em Geral	Ano de 1964		Ano de 1965			Ano de 1966				
				1ºSem.	2ºSem.	1ºSem.	2ºSem.	Media	1ºSem.	Media	2ºSem.		Media
01. Clóvis da Cunha Marinho	5554	7593	-	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	39,00	36,00			
02. Manoel Lourenço Timóteo	5488	8635	-	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00			
03. Aluizio Amorim de Albuquerque.	4308	4308	422	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00			
04. Luiz Félix do Amorim	3966	6488	-	23,34	23,34	35,00	35,00	29,17	35,00	32,85			1.
05. Humberto Lopes Pessoa	3942	7151	-	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	40,00	36,25			
06. Chillon Gomes dos Santos	3595	3595	-	52,00	32,00	21,34	21,34	26,67	40,00	28,67			1.
07. Fernando Raymundo G. Bello ...	2448	2448	-	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00			
08. Célio Alves Cardoso	599	5598	354	-	-	-	-	-	-	-			2.
Obs.-													
1. Art. 42, inciso 2º, letra b, do Dec. 53.480, de 23/01/64.													
2. Não concorre. Readaptado em ... 9/11/64.													
MOTORISTA - Classe "B" - Nível "10"													
01. Joaquim Rodrigues da Silva....	9570	10756	-	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	41,00	34,25			
02. Severino Demétrio de Almeida..	8932	8932	-	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	49,00	37,00			
03. Odilon Alves de Magalhães	5719	8165	-	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	42,00	30,75			
04. Nilo Pereira Passos	1003	8082	-	30,00	30,00	30,00	40,00	32,50	40,00	35,00			
05. Antonio Alves Montenegro	999	10342	-	32,00	32,00	32,00	27,00	30,75	27,00	27,00			
06. Manoel Batista Bessa	997	4234	1095	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	50,00	36,50			
07. Eduardo Alves Romariz Filho ..	638	9874	511	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	50,00	36,50			
MOTORISTA - Classe "A" - Nível "8"													
01. Waldemiro de Oliveira	5769	8723	389	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	50,00	35,75			
02. Edgar Lemos de Oliveira	5690	5690	2275	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	50,00	35,00			
03. Renato de Araujo Rabello	4295	4295	-	30,00	30,00	30,00	37,00	31,75	37,00	33,50			
04. Luis Gonzaga de Souza Campos .	906	4693	-	-	-	-	-	-	44,00	-			1.
05. Henrique Winitzkowski	758	3893	301	-	-	-	-	-	50,00	-			1.
06. Ray Rodrigues da Silva	153	5546	-	-	-	-	-	-	50,00	-			1.
07. Antonio dos Santos Azevedo ...	151	4757	-	-	-	-	-	-	41,00	-			1.
08. Francisco Pinto de Abreu	151	9232	-	-	-	-	-	-	40,00	-			1.
Obs.- 1. Readaptados em 06/01/64, 22/10/63 e 31/01/66, respectivamente.													

OBSERVAÇÕES:

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DO TAA

CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, COM BASE NO DECRETO Nº 53.480, DE 23.01.64, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO

TÉCNICO EM MECANIZAÇÃO - Clas- SEMESTRE DE
se "A" - Nível "14".

FUNCIONÁRIOS	TEMPO SERVIÇO EM DIAS Posição em 30.06.66			ÍNDICES DE MERECIMENTO E MÉDIAS DOS QUATRO ÚLTIMOS SEMESTRES								OBSER- VAÇÕES	
	Classes	I.A.A.	Serviço Público em Geral	Ano de 1963		Ano de 1964			Ano de 1965				
				1ºSem.	2ºSem.	1ºSem.	2ºSem.	Media	1ºSem.	Media.	2ºSem.		Media
01. Marina Francisca S.Lima	5938	8113	-	42,00	42,00	42,00	40,00	41,50	33,00	39,25	45,00	40,00	
02. Odirce Edésia Machado	5709	7910	632	43,00	43,00	43,00	41,00	42,50	50,00	44,25	43,00	44,25	
03. Elmo Hermes Correia Lima	4434	8213	-	48,25	48,25	48,25	50,00	48,68	43,00	47,37	50,00	47,81	
04. Jesus Salvador de Souza Reis ..	4339	4339	2350	40,00	41,00	41,00	41,00	40,75	40,00	40,75	44,00	41,50	
05. José Ivan Leal Coelho	4307	5630	181	49,00	49,00	49,00	48,00	48,75	44,00	47,50	49,00	47,50	
06. Luiz Edmar de Andrade	4301	6151	789	46,00	46,00	46,00	50,00	47,00	41,00	45,75	50,00	46,75	
07. Marilda Elias Assunção	4068	4068	-	48,00	48,00	48,00	50,00	48,50	42,00	47,00	50,00	47,50	
08. Ibrahim Mattus	4044	4707	314	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
09. Dilly Botelho Marques	3960	8853	-	40,00	39,00	40,00	39,00	39,50	40,00	39,50	35,00	38,50	
10. Jayme da Silva Valle	3636	3636	-	40,00	37,00	40,00	50,00	41,75	41,00	42,00	48,00	44,75	
11. Renato Ribeiro do Valle	150	4712	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.
Obs.- 1. Não concorre. Readaptado em 31/01/66.													

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DO TAA

CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, COM BASE NO DECRETO Nº 53.480, DE 23.01.64, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO SEMESTRE DE

AUXILIAR DE PORTARIA - Classe "A" - Nível "7"

FUNCIONÁRIOS	TEMPO SERVIÇO EM DIAS Posição em 30.06.66			ÍNDICES DE MERECIMENTO E MÉDIAS DOS QUATRO ÚLTIMOS SEMESTRES								OBSER- VAÇÕES	
	Classes	I.A.A.	Serviço Público em Geral	Ano de 1964		Ano de 1965			Ano de 1966				
				1ºSem.	2ºSem.	1ºSem.	2ºSem.	Media	1ºSem.	Media.	2ºSem.		Media
01. José Caboclo de Albuquerque ..	4707	4707	1573	22,00	22,00	22,00	25,00	22,75	22,00	22,75			
02. Atila Luiz Gandra	4624	4624	244	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	46,00	36,25			
03. Riosil Carvalho	4426	4426	620	36,00	36,00	35,00	35,00	35,50	38,00	36,00			
04. Antonio da Silva Medeiros ...	4352	4352	-	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	36,00	33,75			
05. João José Feitosa	4306	4306	-	27,00	27,00	27,00	37,00	29,50	44,00	33,75			
06. Ademar Juliace	4321	4538	373	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00			
07. Sebastião Carlos dos Santos ..	4321	4321	-	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	28,00	33,25			
08. Nelson Ferreira da Cruz	4319	4479	278	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	38,00	35,75			
09. Júlio Simões	4315	4650	360	33,00	33,00	33,00	40,00	33,25	40,00	36,50			
10. Valdemar Lourenço de Souza ...	4313	4678	-	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	45,00	37,50			
11. Orlandino Bonifácio Alves ...	4303	4526	-	34,00	34,00	34,00	40,00	35,50	40,00	37,00			
12. Walter José Pereira	4296	4661	-	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	39,00	28,00			
13. José Lopes Jardim	4278	4500	-	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	42,00	27,00			
14. Walter Alves Vieira	4275	4275	-	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00			
15. José Vieira Feitosa	4269	4269	-	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	50,00	37,25			
16. Miguel Arcanjo Ramos	4268	4382	-	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	34,00	29,50			
17. Jorge Portugal	4264	4480	-	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	42,00	32,00			
18. Manoel Deusdedith S. Borges ..	4260	4260	-	21,00	21,00	21,00	37,00	25,00	47,00	31,50			
19. Francisco Almeida Valadares ..	4257	4341	-	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	39,00	35,25			
20. Agenor Ferreira Braga	4244	4244	-	30,00	30,00	15,00	25,00	25,00	49,00	29,75			
21. Milton Gomes da Silva	4208	4208	-	27,00	27,00	7,00	41,00	25,50	35,00	27,50			
22. Gervásio Augusto de Souza ...	4205	4610	-	24,00	24,00	8,00	24,00	20,00	18,00	18,50			
23. Othoniel Martins Gomes	4180	4391	-	31,00	31,00	14,00	31,00	26,75	47,00	30,75			
24. Haroldo Sacramento	4075	4159	-	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	39,00	36,00			
25. Elza Rodrigues Sampaio	4067	4503	-	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	41,00	29,00			

FUNCIONÁRIOS	TEMPO SERVIÇO EM DIAS Posição em 30.06.66			ÍNDICES DE MERECIMENTO E MÉDIAS DOS QUATRO ÚLTIMOS SEMESTRES								OBSER- VAÇÕES	
	Classes	I.A.A.	Serviço Público em Geral	Ano 1964		Ano 1965			Ano 1966				
				1ºSem.	2ºSem.	1ºSem.	2ºSem.	Media	1ºSem.	Media.	2ºSem.		Media
26. Fulôheria G. dos Santos Correia	4051	4345	-	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	34,00	34,75			
27. Oscar do Vale Frêdes	4013	4013	-	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00			
28. Ezir Martins Gomes	3882	4490	-	27,00	27,00	27,00	6,00	21,75	25,00	21,25			
29. Fernando José Ramos da Silva	3809	3809	-	28,00	28,00	28,00	43,00	31,75	43,00	35,50			
30. Marinho Luiz Teixeira	602	6567	398	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	39,00	32,25			
31. Arnaldo Xavier Mendes	151	5593	-	-	-	-	-	-	47,00	-			1.
UPB.- 3. Readaptado em 31/04/66.													

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DO IAA

CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, COM BASE NO DECRETO Nº 53.480, DE 23.01.64, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-Classe SEMESTRE DE
B - Nível "14".

FUNCIONÁRIOS	TEMPO SERVIÇO EM DIAS Posição em 30.06.66			ÍNDICES DE MERECIMENTO E MÉDIAS DOS QUATRO ÚLTIMOS SEMESTRES								OBSER- VAÇÕES	
	Classes	I.A.A.	Serviço Público em Geral	Ano de 1964		Ano de 1965			Ano de 1966				
				1ºSem.	2ºSem.	1ºSem.	2ºSem.	Media	1ºSem.	Media.	2ºSem.		Media
01. Atílio Domenico Viero	6679	10748	386	-	-	-	-	-	-	-			
02. Hermínia Vieira dos Santos	6058	11315	-	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00			
03. Zoé de Farias Lamenza	6012	10531	-	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	50,00	46,25			
04. João Cruvelo Cavalcanti	5939	10032	897	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	50,00	47,00			
05. Amaro Wanderley Oliveira	5591	9726	1026	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00			
06. Olímpio Freire Pires	5591	9248	419	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00			
07. Haydée da Mata Barcelar	5586	9599	-	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00	50,00	40,25			
08. Cleonte da Silva Borges	5583	9446	-	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00			
09. Paulo Melcher	5558	9341	390	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	48,00	45,00			
10. Dinorah de Souza Veiga Pacheco	5556	10713	365	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00	30,00	32,25			
11. Darci Castel Ruiz de Azevedo	5555	9854	-	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	50,00	41,00			
12. Gonçalo Sabino de A. Pinheiro	5523	9655	1113	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00			
13. Álvaro de Oliveira Ribeiro	5513	9116	-	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	50,00	44,75			
14. Eurídice de Moraes Passos	5510	9442	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			
15. Elza Sá Lobo da Rocha	5488	9184	-	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	47,00	44,00			
16. Inês Clarisse L. de Arruda	5483	9133	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	49,00	49,75			
17. Carmem Reis Batalha	5477	8960	-	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00			
18. Maria da Penha Carvalho Borges	5466	9009	-	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00			
19. Lucy de Farias Brito	5430	9928	-	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00			
20. Waldemira Lucas Cavalcanti	5319	10083	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00			
21. Maria de Lourdes Esperian Prado	5213	9422	-	46,00	46,00	40,00	44,00	44,00	44,00	43,50			
22. Werner Sales Vieira	5201	5201	283	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00			
23. Belmiro da Silva	5132	9253	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			
24. Lidia Guiomar Lopes Obermuller	5121	9723	-	17,00	50,00	50,00	39,00	39,00	50,00	47,25			
25. Ana Reis Mascarenhas Passos	5070	7825	4843	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			
26. Maria do Carmo M. Bastos Silva	4944	8827	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	42,00	40,50			
27. Maria José de Moura Ruygrosk	4870	8626	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			
28. Mercedes Figueiredo Hoffmann	4870	8318	-	33,00	48,00	48,00	43,00	43,00	50,00	47,25			
29. Maria Luiza Cosmelli Oliveira	4751	7884	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00			
30. Luiz Paulo Belford Galvão	4747	4747	-	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	50,00	49,25			
31. Adalberto Pereira da Rocha	4634	9005	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	39,00	39,75			
32. Rubem Regis do Amaral	2205	11322	720	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	40,00	40,75			
33. Walter Soares Maciel	1005	9706	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	46,00	49,00			
34. Guiomar Colares C. Barreto	1005	8042	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			
35. Manoel dos Santos	1005	7984	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			
36. Dalva Poyart Mourão	1005	7953	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	48,00	49,50			
37. Glauce Martins do Pilar Faini	1005	7922	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	49,00	49,75			
38. Maria Cleide Sampaio Carvalhães	1005	7189	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	48,00	49,50			
39. Alzís da Silva Aquino	1005	5630	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	50,00	42,50			

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DO IAA

CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO, COM BASE NO DECRETO Nº 53.480, DE 23.01.64, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO SEMESTRE DE

REDATOR - Classe "D"
Nível "21".

FUNCIONÁRIOS	TEMPO SERVIÇO EM DIAS			ÍNDICES DE MÉRITO E MÉDIAS DOS QUATRO ÚLTIMOS SEMESTRES								OBSERVAÇÕES	
	Posição em 30.06.66			Ano de 1965		Ano de 1964			Ano de 1963				
	Classes	I.A.A.	Serviço Público em Geral	19Sem.	29Sem.	19Sem.	29Sem.	Média	19Sem.	Média	29Sem.		Média
01. Roberto Dias Eroba	5775	5775	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
02. Victor Hugo	5598	5598	-	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	47,00	
03. Augusto Lopes Pontes	5297	5297	2167	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	37,00	39,25	40,00	39,25	
04. Gene Amado	3954	10052	360	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	

Obs.- Deixa de ser feita a promoção do nível 20 para o 21 por não atenderem, estes funcionários, de prévia habilitação. - Lei 4054/62.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DO IAA

CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO, COM BASE NO DECRETO Nº 53.480, DE 23.01.64, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO SEMESTRE DE

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - Classe "B" - Nível "14" - cont.

FUNCIONÁRIOS	TEMPO SERVIÇO EM DIAS			ÍNDICES DE MÉRITO E MÉDIAS DOS QUATRO ÚLTIMOS SEMESTRES								OBSERVAÇÕES	
	Posição em 30.06.66			Ano de 1964		Ano de 1965			Ano de 1966				
	Classes	I.A.A.	Serviço Público em Geral	19Sem.	29Sem.	19Sem.	29Sem.	Média	19Sem.	Média	29Sem.		Média
40. Nelson Magalhães Moreira	1005	5597	1941	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	48,00	43,05			2.
41. Arnaldo Ribeiro March	1005	5596	240	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	50,00	44,75			"
42. Silvia Barcelos Linhares de Sá	1002	7142	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	49,00	49,75			"
43. Aida Braga Echenique	979	8017	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	40,00	47,50			"
44. Nair Tavares de Lima	915	8301	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			"
45. Ilza Paiva de Carvalho	913	8192	-	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	40,00	46,75			"
46. Alzira Marques Rangel	822	3747	1413	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			"
47. Ydda Sarcinelli Luz	639	5006	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			"
48. Victoria Miguel Sabá	637	3374	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			"
49. Judith Seixas	547	8051	579	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	40,00	46,75			"
50. Rosalina Maria de O. Guimarães	547	7971	718	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	50,00	49,25			"
51. Edson Radicchi	547	7668	2520	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00			"
52. Paulo Ribeiro Gama	547	7595	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	46,00	41,50			"
53. Nildes Peroba de Albuquerque	547	7523	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00			"
54. Nildes Gomes Cavéa	535	4632	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			"
55. Osiris Paiva Teixeira	519	3425	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			"
56. Arnaldo José de Magalhães	457	9019	-	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	50,00	41,75			"
57. Vicente Cariri da Costa	274	4754	1491	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	45,00	43,50			"
58. José Orlando de Miranda	274	3755	-	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00			"
59. Maria Aparecida Infante Vieira	274	3391	-	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	47,00	48,50			"
60. José Pedrosa Lima	182	9061	-	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00			"

Obs.- 1. Amparado Lei 1741/52
2. Não concorre. Falta de interstício.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - Classe "A" - Nível "12".

01. Belkiss de Medeiros F. Leão	4285	7275	-	37,00	37,00	37,00	37,00	37,00	39,00	37,50			
02. Olyntho Tavares de Almeida	4200	7140	5470	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	50,00	47,00			
03. Vivaldo Costa	4199	8087	951	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	45,00	43,50			
04. Alcísio de Santana	4193	7553	1021	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	50,00	47,00			
05. Maria Estela de A. Radicchi	4094	7479	-	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	49,00	45,25			
06. Maria Dulce F. Guimarães	4077	7504	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00			
07. Ubirajara de Matos Siqueira	4068	7517	-	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	50,00	47,00			
08. Yvone Lucas Cavalcanti	3914	6476	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00			
09. Guimaraes de Oliveira e Silva	3768	3768	-	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00			

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DO IAA

CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECEMENTO, COM BASE NO DECRETO Nº 53.480, DE 23.01.64, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - Classe - SEMESTRE DE
se "A" - Nível "12" - cont.

FUNCIONÁRIOS	TEMPO SERVIÇO EM DIAS			ÍNDICES DE MERECEMENTO E MÉDIAS DOS QUATRO ÚLTIMOS SEMESTRES								OBSERVAÇÕES
	Posição em 30.06.66			Ano de 1964		Ano de 1965			Ano de 1966			
	Classes	I.A.A.	Serviço Público em Geral	1ºSem.	2ºSem.	1ºSem.	2ºSem.	Média	1ºSem.	Média.	2ºSem.	
ESCRITURÁRIO - Classe "A" - Nível "B"												
01. Zuleide Pereira Lima	4919	4919	3061	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	39,00	42,00		
02. Severino Meira Henriques	4820	4820	-	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	40,00	41,50		
03. Walter Zeferino Vieira Melo ..	4447	4447	2685	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00		
04. Guilherme Cruz Gouveia	4401	4401	-	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	24,00	23,25		
05. Maria do Carmo Medeiros	4391	4391	-	49,00	49,00	39,00	39,00	44,00	49,00	46,50		
06. Rubem Geraldo Wanderley	4389	4389	-	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	39,00	41,25		
07. Laura Lisboa da Mota	4351	4351	770	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	43,00	41,50		
08. Edgar Basto de Albuquerque ...	4343	4343	774	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	46,00	37,00		
09. Cyrano Dias Barreto	4336	4336	-	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00		
10. Manoel Pereira da Silva	4289	4289	-	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	30,00	39,75		
11. Armando de Oliveira Plácido ..	4280	4280	-	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	39,00	42,00		
12. Hélio Lucena Fernandes	4278	4278	-	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	26,00	23,75		
13. José Afonso Ferreira Temporal.	4257	4257	1090	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00		
14. Sebastião Inácio Oliveira Neto	4248	5129	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00		
15. Edson Ramos de Farias	4240	4240	-	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	40,00	41,50		
16. Juraci Mesquita Sanches	4224	4224	2047	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00		
17. José Alves Cavalcanti	4221	5446	-	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	34,00	40,75		
18. Sílvia da Glória Pinhão	4216	4932	-	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00		
19. Neusa de Azevedo Bonfim	4216	4908	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00		
20. Ary Maranhão de Melo Vieira ..	4206	5762	-	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	45,00	43,50		
21. Arthur Fernandes Pottes Vale ..	4188	4870	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	44,00	41,00		
22. José Gomes de Brito	4175	5074	-	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00		
23. Ismael Aureliano de Castro ...	4164	4164	1423	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00		
24. Pedro Meira Henrique	4147	6956	1265	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00		
25. Fernanda dos Santos Oliveira ..	4123	4123	-	31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	50,00	35,75		
26. Roberto do Rêgo Monteiro	4107	5462	-	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	39,00	42,00		
27. Therezinha de Moura Moraes ...	4103	4723	-	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	48,00	39,00		
28. Maria Sílvia Rodrigues	4096	4885	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00		
29. Zenflia Brito Magalhães	4026	4734	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00		
30. Rinaldo de Oliveira Florêncio.	4008	4008	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00		
31. Alberto Mário do Nascimento ..	3871	3871	-	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00		
32. Ana Castelo Branco Kerr	3860	4063	-	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00		
33. Ramozir Silva	3516	3516	-	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00		
34. Maria Alzir Diógenes	3467	3467	4151	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00		
35. Ilmar Pontual Peres	3337	3417	-	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	37,00	40,00		
36. Adalício Portugal	3179	3179	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	39,00	39,75		
37. Glycia de Almeida Cito	3106	3712	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	48,00	42,00		
38. Haydée da Costa Lima	3052	3052	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00		
39. Marlene Macêdo Rabelo	2948	2948	-	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00	43,00		
40. Clovis Assunção de Melo	2923	2923	352	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	48,00	42,00		
41. Guiomar de Souza Contenté	2912	2912	395	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	45,00	42,75		
42. Enói Macedo Peçanha	2863	2863	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00		
43. Sílvia de Carvalho Pereira ...	2827	2827	-	32,00	32,00	36,00	44,00	36,00	44,00	37,00		
44. Acy de Castro Azevedo Costa ..	2810	2810	-	42,00	42,00	42,00	42,00	42,00	50,00	44,00		
45. Luiza de Mendonça Leite	2571	2571	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00		
46. Rosa Maria Caldas de Assunção.	2522	2522	-	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	41,00	36,50		
47. Fernandina Meireles Bührnheim.	2427	2427	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	39,00	39,75		
48. Maria de Lourdes Silva Lima ..	2209	2209	-	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00	39,00	38,25		

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DO IAA

CLASSIFICAÇÃO POR ANTIQUIDADE E MÉRITO, COM BASE NO DECRETO Nº 53.480, DE 23.01.64, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO SEMESTRE DE

ESCRITURÁRIO - Classe "A" - Nível "20" - cont.

FUNÇÃO	TEMPO SERVIÇO EM DIAS			ÍNDICES DE MÉRITO E MÉDIAS DOS QUATRO ÚLTIMOS SEMESTRES								OBSERVAÇÕES	
	Posição em 30.06.66			Ano de 1964		Ano de 1965		Ano de 1966					
	Classes	I.A.A.	Serviço Público em Geral	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	Média	1º Sem.	Média	2º Sem.		Média
49. Durval Camargo de Azevedo Silva	2187	2187	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00		
50. Maria de Lourdes de M. Tavares	2159	2159	-	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00		
51. Osvaldo Silveira Almeida	4548	4548	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.
52. Wellington L.C. de Albuquerque.	4468	4468	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.
53. Aurco José Pires	4278	4278	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.
54. Humberto Lima Aragão	4235	4235	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.
55. José Hélio Bione	4232	4232	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.
56. Jeronias Lôbo de Azevedo Melo.	4122	5528	-	-	-	-	-	-	-	-	-		2.
57. Paulo Fernando do Couto Soares	4093	4093	-	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	-	-	-		3.
58. Neide Cardoso	4075	4075	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.
59. Aldir de Albuquerque	3947	4613	-	-	-	-	-	-	-	-	-		3.
60. Gabriel Goggin	3736	3736	-	-	-	-	-	-	38,00	-	-		1.
61. Lyses Alberto do N. F. F. F. F.	3608	3608	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.
62. Maria das Dores T. Nogueira ..	3515	3515	4108	-	-	-	-	-	40,00	-	-		1.
63. Antonio Corrêa de Araújo	3465	3465	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.
64. Antônio Corrêa de Araújo	3465	3465	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.
65. Lígia Bezerra Pina	3432	3432	1850	-	-	-	-	-	35,00	-	-		1.
66. Brithes da Silva	3323	3323	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.
67. Vera Cruz Gribel	3192	3192	1403	-	-	-	-	-	-	-	-		3.
68. Maria Alderiza P. Rodrigues ..	3150	3855	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.
69. Terena de Jesus Portela Simas.	3098	3098	-	-	-	-	-	-	-	-	-		3.
70. Alba de Albuquerque	3083	3083	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.
71. Claribalte Passos	2965	2965	1248	-	-	-	50,00	-	50,00	-	-		1.
72. José Claudio de Seixas	2951	2951	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.
73. José Hordácio T. de Carvalho ...	2927	3593	-	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	-	-	-		3.
74. Inalda Pereira da Brito	2723	2723	-	-	-	-	-	-	-	-	-		2.
75. Argentina Elisete S. Duarte.....	2212	2212	-	-	-	-	-	-	-	-	-		3.
76. Leonaide Pereira Jordan	1917	1917	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.
77. Rosa Martins da Cunha	1274	1274	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1.
78. Antonio Carlos Manes Maciel ..	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		4.
79. Adilson Washington da Cunha ..	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		4.
80. Solange Passos Santos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		4.
81. Gustavo Henriques de Carvalho.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		4.
Obs. -													
1. Não concorre, art. 72, do Dec. 53.480/64.													
2. Não concorre. Pedido de exoneração.													
3. Não concorre. Licença para tratamento de interesses particulares.													
CONHECIDA - Classe "A" - Nível "20"													
01. Francisco Martins Morsino	3927	3927	-	44,33	44,33	40,00	50,00	44,66	43,00	44,53			
02. Clelmo Corrêa Vas	2885	2885	-	32,50	32,50	37,00	28,00	32,50	32,50	32,50			

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DO IAA

CLASSIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, COM BASE NO DECRETO Nº 53.480, DE 23.01.64, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO SEMESTRE DE

QUÍMICO TECNOLÓGISTA - Classe "b" - Nível "21".

FUNCIONÁRIOS	TEMPO SERVIÇO EM DIAS Posição em 30.06.66			ÍNDICES DE MERECIMENTO E MÉDIAS DOS QUATRO ÚLTIMOS SEMESTRES								OBSERVAÇÕES	
	Classes	I.A.A.	Serviço Público em Geral	Ano de 1964		Ano de 1965			Ano de 1966				
				1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.	Média	1º Sem.	Média	2º Sem.		Média
01. Luiz de Medeiros Novais	8736	9590	273	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
02. Alberto Cavalcanti de Figueredo	6494	7624	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00		
03. Antiógenes Afonso Ferreira ...	5958	5958	-	41,50	41,50	50,00	41,50	43,62	43,00	44,00			
04. Carlos Amorim Pontual	5863	5863	-	42,00	42,00	38,00	44,00	41,50	44,00	42,00			
05. Alvaro Beltrão de Castro	5638	6633	2270	49,00	49,00	50,00	50,00	49,50	50,00	49,75			
06. Manoel Mendes Holanda Filho ..	5588	9387	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			
07. José de Assis Pereira Melo ...	4632	8265	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00			

QUÍMICO TECNOLÓGISTA - 20-A

FUNCIONÁRIOS	TEMPO SERVIÇO EM DIAS Posição em 30.6.66			ÍNDICES DE MERECIMENTO E MÉDIAS DOS QUATRO ÚLTIMOS SEMESTRES								OBSERVAÇÕES	
	Classes	I.A.A.	Serviço Público em Geral	1963		1964		1965		1966			
				2º Sem	1º S.	2º S.	1º S.	Média	2º S.	Média	1º S.		Média
1. Aloisio Viana Lopes	5084	5084	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
2. Aluizio Maia Lima -Lei 4054	4871	4871	-	47,00	47,00	47,00	39,00	45,00	42,00	43,75	44,00	43,00	
3. Roberto Duarte Q. Cavalcanti	4707	4707	-	48,00	48,00	48,00	36,00	45,00	37,00	42,25	35,00	39,00	
4. José Geraldo Amorim	4686	4686	-	50,00	50,00	50,00	39,00	47,25	49,00	47,00	44,00	45,50	
5. José Lopes Gama	4625	4625	-	50,00	50,00	50,00	41,00	47,75	40,00	45,25	41,00	43,00	
6. Antônio Augusto de Souza Leão	4451	5811	-	50,00	50,00	50,00	49,00	49,75	49,00	49,50	49,00	49,25	
7. Manoel Octaviano Colaço Dias	4400	4400	-	50,00	50,00	50,00	39,00	47,25	50,00	47,50	44,00	45,75	
8. Gilberto da Mota e Silva	4058	4360	-	47,00	47,00	47,00	38,00	44,75	44,00	44,00	44,00	43,25	
9. Gerson Cavalcanti Mota	4046	4046	-	50,00	50,00	50,00	39,00	47,25	47,00	47,00	44,00	45,50	

Obs. - Não concorre - art. 72, Decreto 53 480/64.

II - Na Série de Classes - ARMAZENISTA
Do nível 8-A para o 10-B

A Comissão de Promoções dos Funcionários do Instituto do Açúcar e do Alcool, instituída pela Portaria nº 41, de 22.2.65, nos termos do artigo 59 do Decreto nº 53 480, de 23 de janeiro de 64, e tendo em vista o resultado das Classificações constantes da Ata da reunião do dia 4 de abril de 1966, resolve promover:

I - Na Série de Classes - Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool

a) Do nível 16 para o 18

Funcionário	Nota	Promovido Por	A Partir De
Marcisio Soares Palmeira	49,25	merecimento	30.6.66

b) Do nível 14 para o 16

Funcionário	Nota	Promovido Por	A Partir De
Ranulfo Cavalcanti Bezerra	50,00	merecimento	31.3.66
José Pimentel Bello	-	antiguidade	30.6.66
Airoshi Enokibara	48,00	merecimento	30.6.66
Juarez Felix de Souza	47,75	merecimento	30.6.66
Manoel Moura Barreto	-	antiguidade	30.6.66
José Augusto Maciel Câmara	46,25	merecimento	30.6.66

Funcionário	Nota	Promovido Por	A Partir De
Clevis da Cunha Marinho	35,00	merecimento	31.12.65

III - Na Série de Classes - MOICORISTA

a) Do nível 10-B para o 12-C

Funcionário	Nota	Promovido Por	A Partir De
Severino Demetrio de Almeida	37,00	merecimento	30.6.66

b) Do nível 8-A para o 10-B

Funcionário	Nota	Promovido Por	A Partir De
Valdemiro de Oliveira	37,75	merecimento	30.6.66

IV - Série de Classes - TÉCNICO DE MECANIZAÇÃO
Do nível 14-A para o 16-B

Funcionário	Nota	Promovido Por	A Partir De
Ibrahim Mathus	50,00	merecimento	30.09.64
José Ivan Leal Coelho	48,75	merecimento	30.09.64
Marina Francisca Sacramento Lima..	-	antiguidade	30.09.64

V - Série de Classes - AUXILIAR DE PORTARIA
Do nível 7-A para o 8-B

Funcionário	Nota	Promovido Por	A Partir De
Ricardil Carvalho	55,50	merecimento	30.09.65
José Caboclo de Albuquerque	-	antiguidade	30.09.65

VI - Série de Classes - ESCRITURÁRIO
Do nível 8-A para o 10-B

Funcionário	Nota	Promovido Por	A Partir De
Ezequiel Pereira Lima	-	antiguidade	31.12.63
Maria do Carmo Medeiros	46,50	merecimento	31.03.66
Ramozir Silva	45,00	merecimento	31.03.66
Serápio Meira Henriques	-	antiguidade	30.06.66

VII - Série de Classes - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
a) Do nível 14-B para o 16-C

Funcionário	Nota	Promovido Por	A Partir De
Quirício de Moraes Passos	50,00	merecimento	31.03.66
Belmiro da Silva	50,00	merecimento	31.03.66
Bernina Vieira dos Santos	-	antiguidade	31.03.66
Sua Reis Mascarenhas Passos	50,00	merecimento	30.06.66
Maria José de Moura Roygrob	50,00	merecimento	30.6.66
Zos de Farias Lamenza	-	antiguidade	30.06.66

b) Do nível 12-A para o 14-B

Funcionário	Nota	Promovido Por	A Partir De
Elzi Vieira	49,00	merecimento	31.12.63
Thereninha Gusmão Chaves	48,00	merecimento	31.12.63
Belkiss de Medeiros F. Leão	-	antiguidade	31.03.66
Domingos Fragozo Neto	47,25	merecimento	31.03.66
Natalina Pinto da Silveira	47,25	merecimento	31.03.66
Clynto Tavares de Almeida	-	antiguidade	31.03.66
Aloisio Santana	47,00	merecimento	31.03.66
Ubirajara de Matos Siqueira	47,00	merecimento	30.06.66
Vivaldo Costa	-	antiguidade	30.06.66
Magalê Monteiro R. Albernaz	46,00	merecimento	30.06.66

VIII - Série de Classes - REDATOR
Do nível 21-B para o 22-C

Funcionário	Nota	Promovido Por	A Partir De
Genaro Amado	50,00	merecimento	30.09.64
Edberto Dias Rocha	50,00	merecimento	30.09.64

IX - Série de Classes - TÉCNICO DE LOGÍSTICA
a) Do nível 21-B para o 22-C

Funcionário	Nota	Promovido Por	A Partir De
Luís de Medeiros Novais	-	antiguidade	30.06.66

b) Do nível 20-A para o 21-B

Funcionário	Nota	Promovido Por	A Partir De
Aloisio Viana Lopes	50,00	merecimento	31.03.65
Antonio Augusto de Souza Leão	49,75	merecimento	30.06.66
Roberto Duarte Q. Cavalcanti	-	antiguidade	31.03.66
Manoel Octaviano Colaço Dias	45,75	merecimento	30.06.66

X - Série de Classes - CONTADOR
Do nível 20-A para o 21-B

Funcionário	Nota	Promovido Por	A Partir De
Francisco Martins Moreno	44,66	merecimento	31.03.65

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1967

Eison Braga

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA
Diretor da Divisão Administrativa
Presidente da Comissão

Amundsen Campelo Pimentel

Vortigern Ribeiro Reverdosa

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Apostilas

Na portaria nº 281, de 2 de julho de 1954, referente a Roberto de La Roque Soares:

O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar, a partir

de 5 de outubro de 1961, o cargo de Engenheiro, nível 18-B, do Quadro de Pessoal - Parte Especial da extinta Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 54.040, de 23 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial* da União de 29 de julho de 1964 anexado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960. DP., 27 de março de 1967. - *Ubirajara R. de Souza*, Diretor DP-DA-SUDAM.

Na Portaria nº 281, de 2 de julho de 1954, referente a Roberto de La Roque Soares:

O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar, a partir de 1 de junho de 1964, o cargo de Engenheiro, nível 22-B, do Quadro de Pessoal - Parte Especial da extinta Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de acordo com a relação anexa ao Decreto nº 55.238, de 22 de dezembro de 1964, publicado no *Diário Oficial* da União de 24 de dezembro de 1964.

DP., 27 de março de 1967. - *Ubirajara R. de Souza*, Diretor DP-DA-SUDAM.

Na Portaria nº 281, de 2 de julho de 1954, referente a Roberto de La Roque Soares:

O servidor a quem se refere o presente ato, Engenheiro, nível 22-B, do Quadro do Pessoal - Parte Especial

AERONAUTA

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

DIVULGAÇÃO Nº 975

Preço: NCr\$ 0,20

A VENDA:

Na Guanabara
Seção de Vendas:
Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na Sede do D. I. N.

da extinta Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, foi relatado no Ministério da Agricultura - Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte, na forma do Decreto número 60.429, de 11 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial da União* de 13-3-67.

DP., 28 de março de 1967. — *Ubirajara R. de Souza*, Diretor DP-DA-SUDAM.

Na Portaria nº 1.203, de 1 de outubro de 1957, referente a Maria Vera de Oliveira Santos:

O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar a partir de 5 de outubro de 1961, o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 54.040, de 23 de julho de 1964, publicado no *Diário Oficial da União* de 29 de julho de 1964, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

DP., 5 de abril de 1967. — *Ubirajara R. de Souza*, Diretor DP-DA-SUDAM.

Na Portaria nº 1.203, de 1 de outubro de 1957, referente a Maria Vera de Oliveira Santos:

O servidor a quem se refere o presente ato, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial da extinta Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, foi relatado no Ministério da Fazenda, na forma do Decreto, nº 60.429, de 11 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial da União* de 13 de março de 1967.

DP., 5 de abril de 1967. — *Ubirajara R. de Souza*, Diretor DP-DA-SUDAM.

Na Portaria nº 173, de 26 de janeiro de 1954, referente a José Orlando Pinheiro.

O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar, a partir de 6 de outubro de 1961, o cargo de Economista, Classe TC-501, nível 22-C, do Quadro de Pessoal — Parte Especial da extinta Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto número 54.040, de 23 de julho de 1964, retificado pelo Decreto nº 59.868, de 26 de dezembro de 1966, publicado no *Diário Oficial da União* de 29 de dezembro de 1966, amparado pela Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961.

DP., 3 de março de 1967. — *Ubirajara R. de Souza*, Diretor DP-DA-SUDAM.

Na Portaria nº 56, de 25 de janeiro de 1954, referente a Abelardo Aparecido Garcia de Vasconcelos:

O servidor a quem se refere o presente ato, Almoxtariê, nível 16-B, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, da extinta Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, foi relatado no Ministério da Fazenda, na forma do Decreto número 60.429, de 11 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial da União* de 13-3-67.

DP., 5 de abril de 1967. — *Ubirajara R. de Souza*, Diretor DP-DA-SUDAM.

Na Portaria nº 1.105, de 28 de setembro de 1957, referente a Antônio Carlos Sabóia:

O servidor a quem se refere o presente ato, passou a ocupar, a partir de 6 de outubro de 1961, o cargo de Dentista, Classe TC-901, nível 22-C, do Quadro de Pessoal — Parte Especial da extinta Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de acordo com a relação

nominal anexa ao Decreto número 54.040, de 23 de julho de 1964, retificado pelo Decreto nº 59.868, de 26 de dezembro de 1966, publicado no *Diário Oficial da União* de 29 de dezembro de 1966, amparado pela Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961.

DP., 16 de fevereiro de 1967. — *Ubirajara R. de Souza*, Diretor da Divisão do Pessoal — DA SUDAM.

Na Portaria nº 502, de 31 de agosto de 1955, referente a Adelina Bittencourt Cruz:

A servidora a quem se refere o presente ato, passou a ocupar, a partir de 15 de junho de 1963, o cargo de Contador, Classe TC-302, nível 20-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial da extinta Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 54.040, de 23 de julho de 1964, retificado pelo Decreto nº 59.868, de 26 de dezembro de 1966, amparado pela Lei número 4.069, de 11 de julho de 1962.

DP., em 16 de fevereiro de 1967. — *Ubirajara R. de Souza*, Diretor da Divisão do Pessoal — DA SUDAM.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o Artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 191-B — Exonerar a pedido, do Cargo em Comissão, Símbolo C-2, de Superintendente-Adjunto desta Autarquia, o Professor Fernando de Oliveira Mota, matrícula nº 1.908 posto à disposição da SUDENE pelo Governo do Estado de Pernambuco através do Ato nº 175, de 18.1.65. — *Rubens Vaz da Costa*.

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o Artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 194 — Revogar, a partir de 1º de abril de 1967, a vigência da Portaria nº 158, de 20.3.67, que atribuiu a Hilberto Mascarenhas Alves da Silva, Chefe do Gabinete do Superintendente, a gratificação de representação de gabinete, de que trata o artigo 145, item IV da Lei nº 1.711 de 28.10.52, regulamentado pelo Decreto nº 59.835, de 21.12.66. — *Rubens Vaz da Costa*, Superintendente.

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 195 — Dispensar, a pedido, Hilberto Mascarenhas Alves da Silva, Auditor Fiscal AF-5, matrícula número 4.453, funcionário da Prefeitura Municipal de Salvador, Bahia, posto à disposição da SUDENE, da Função de Chefe do Gabinete do Superintendente, bem como do encargo de substituir o Superintendente-Adjunto desta Autarquia em suas faltas, ausências e impedimentos legais ou ocasionais.

Nº 200 — Designar o Contador Antônio Pereira Pinto, matrícula número 2.035, funcionário do Banco do Brasil S.A., posto à disposição desta Autarquia, para substituir automaticamente o Superintendente-Adjunto em suas faltas e impedimentos legais ou

ocasionais. — *Rubens Vaz da Costa*, Superintendente.

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o Artigo 3º do Decreto nº 52.346, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 210 — Designar o Major Luiz Caetano Ceriani para exercer a função de Chefe do Gabinete do Superintendente desta Autarquia.

Nº 211 — Art. 1º — Atribuir a Luiz Caetano Ceriani, Chefe do Gabinete do Superintendente desta Autarquia, a gratificação de representação de gabinete de que trata o Art. nº 145, item IV, da Lei nº 1.711 de 28.10.52, regulamentado pelo Decreto número 59.835, de 21.12.66, no valor mensal de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), de acordo com a tabela aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, publicada no *Diário Oficial da União* nº 51, de 15 de março de 1967, página 3.133.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor, quanto aos efeitos financeiros, em 1º de abril de 1967, na forma do artigo 2º do Decreto nº 60.263 de 23 de fevereiro de 1967.

Nº 212 — Designar, *ad referendum* do Conselho Deliberativo da SUDENE o Major Stanley Fortes Baptista, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo C-2, de Superintendente-Adjunto desta Autarquia. — *Euler Bentes Monteiro*, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Conselho Deliberativo

Ata da Reunião nº 28-66 — Realizada em 13 de julho de 1966

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Senhores Conselheiros Alim Pedro, Presidente — Carlos Borges Moreira — Mario Faustino Pôrto Filho — Ubirajara Carlos Sevalho — José Maria Gomes — Leodgard Fernandes Rodrigues — Eliezer Moreira — Marcello Molding da Motta e Eduardo Secades, Diretor-Geral Substituto; tem início às quinze horas e trinta minutos, a Reunião nº 28-66. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta estudados e examinados pelos Srs. Assessores Técnicos João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São considerados os assuntos nêles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções Resolução nº 424-66, relativa ao Processo número 7.671-64, aprovando o Termo de Contrato para construção de galeria de concreto armado para canalização do Canal Reginaldo, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas. Resolução nº 425-66, correspondente ao Processo nº 13.001-65 aprovando Termo de Contrato para execução da 1ª etapa do sistema de abastecimento d'água da cidade de Guaiçú, no Estado do Espírito Santo. Resolução número 426-66, originada do Processo nº 15.827-65, aprovando Termo de Contrato para execução dos serviços de prosseguimento da canalização e revestimento do Arróio Cortume, na cidade de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 427-66, procedente do Processo nº 4.765-64, aprovando Termo de Contrato para construção de um viaduto ferroviário, de concreto armado, sobre a Avenida Marginal, na cidade de Sorocaba no Estado de São Paulo. Resolução número 428-66, referente ao Processo nº 339-66, aprovando Termo de Con-

trato para continuação do sistema de abastecimento d'água da cidade de Castelo, no Estado do Espírito Santo. Resolução nº 429-66, oriunda do Processo nº 7.002-63, aprovando Termo de Contrato para construção de duas galerias e um muro de alvenaria de pedra na cidade de Cantagalo, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 430-66, relativa ao Processo número 10.865-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 12-66 para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para o prosseguimento das obras de serviço de abastecimento d'água do Município de Patrocínio de Muriaé, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 431-66, correspondente ao processo nº 8.333 de 1965, autorizando a restituição das caucões relativas ao Contrato número 1-66, para fornecimento de tubos e peças de ferro fundido, destinados aos serviços de abastecimento d'água, na cidade de Várzea Grande no Estado de Mato Grosso. Resolução nº 432-66, originada do Processo nº OV-16-61, autorizando a restituição das caucões relativas ao Contrato nº 190-61, para prosseguimento da construção da Barragem Taipu, no rio Ceará-Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte. Resolução nº 433-66, referente ao Processo nº 735-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 111-64, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, para execução da rede de abastecimento d'água das Vilas Rio Branco e Niterói-Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 434-66, originada do Processo nº 12.500-63, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 23-64, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos para prosseguimento do revestimento do Canal Prado, adfluente do braço direito do Rio Camburibe, em Recife, no Estado de Pernambuco. Resolução nº 435-66 relacionada ao Processo nº 10.621-65, aprovando o Termo de Rescisão do Contrato nº 16-66, para dragagem de canais nas bacias dos rios São Francisco e Itaquai, no Estado do Rio de Janeiro, e das lagoas de Jacarepaçu e Sapetiba no Estado da Guanabara, baseado nas razões expostas no próprio processo. Resolução nº 437-66, referente ao Processo nº 4.925-65, autorizando a restituição das caucões relativas ao Contrato nº 250-65, para o levantamento topográfico e semi-cadastral, assim como a execução do projeto da rede de abastecimento d'água da cidade de Jaraguá, no Estado de Santa Catarina. Resolução nº 438-66, correspondente ao Processo nº TD-38-62, autorizando a restituição das caucões relativas ao Contrato nº 243-62, para dragagem dos rios Portelo e Coriado, em Jacarepaçu, no Estado da Guanabara. Resolução nº 439-66 proveniente do Processo nº 1.697-65, autorizando a restituição das caucões relativas ao Contrato nº 228-65, para execução dos serviços de revestimento e reforço do Canal da Avenida Horcício Luz, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina. Resolução nº 440-66, originada do Processo nº OD-38-61, autorizando a restituição das caucões relativas ao Contrato nº 153-61 para canalização e revestimento do Ribeirão do Meio, no Estado de São Paulo. Resolução número 441-66, proveniente do Processo nº 4.705-63, autorizando a restituição das caucões relativas ao Contrato 12-1963 para execução de serviços de levantamento topográfico e projeto de abastecimento d'água para as cidades de Guaraci, Loanda e Perecatu, no Estado do Paraná. Resolução 442-66, relativa ao Processo nº 8.145-63, apro-

vando, por entender legalmente contrária, nos termos da Resolução número 678-348-65, a liquidação do débito que resultou de pertinente concessão de reajustamento de preços, que excedeu do valor do Contrato número 252-63, para elaboração de estudos integrados para o aproveitamento dos recursos hidráulicos da Bacia do Alto e Médio Sapucaí, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 443-66, relativa ao Processo número 1.694-64, modificando por ter havido engano no débito, a Resolução número 418-66, da Reunião nº 27-66. Resolução nº 444-66, proveniente do Processo nº 7.568-66, aprovando indenização referente à desapropriação de terras e benfeitorias, situadas no município de Ituporanga, no Estado de Santa Catarina, conforme laudo de avaliação e planta de situação, constantes do referido processo, por ser necessária às obras de construção da Barragem Sul, no Rio Itajaí Sul, no Estado de Santa Catarina. Resolução nº 445-66, oriunda do Processo nº 7.569-66, aprovando indenização referente à desapropriação de um imóvel e benfeitorias, situada no Município de Taíó, no Estado de Santa Catarina. Resolução nº 446-66, procedente do Processo nº 7.570-66, aprovando a indenização referente a benfeitorias danificadas em terrenos situados no município de Ituporanga, conforme laudo de avaliação, constante do referido processo em decorrência da abertura da estrada de acesso ao canteiro das obras da Barragem Sul, no rio Itajaí do Sul, no Estado de Santa Catarina. A seguir, é apreciado o processo nº 13.442-65, informando o Sr. Presidente haver sido procurado pelo titular da firma S. MANELA S/A. — Engenharia e Construções, que comunicou estar reivindicando judicialmente perdas e danos do referido processo, que o Sr. Juiz já havia notificado o Departamento dessa decisão e pedia ao Conselho Deliberativo que não examinasse a matéria sem que constata-se esta notificação judicial. O Sr. Presidente solicita ao Sr. Procurador Orlando Agnelo Pereira, que historicamente a matéria, para conhecimento dos Srs. Conselheiros. O Sr. Procurador esclarece a existência da notificação judicial no processo, para que o DNOS se abstinhasse de contratar sob pena de perdas e danos, isto no entanto, não impede que o DNOS contrate. Há aspectos neste contrato que realmente devem ser esclarecidos para serem examinados em detalhes, para que o Conselho Deliberativo se convença até que ponto deve e pode resolver o assunto. — “Sr. Presidente toda esta questão resultou de uma concorrência pública em que apareceram vários concorrentes, o 1º classificado foi a firma ENSIC S.A. Empresa Nacional de Saneamento, Indústria e Comércio. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras valeu-se, em seu laudo, especialmente ou exclusivamente em diferença de preço, não houve tentativa nenhuma de anular o preço, e a Comissão de Concorrência concluiu que isto era necessário. Foi levado à consideração do Sr. Diretor Geral já com a manifestação de inconformidade da firma S. MANELA S/A — Engenharia e Construções que alegou, conforme está dito pela Comissão de Concorrência: 1º não conter expressamente declarado pelo Ministério da Marinha o volume executado; (EB — 4); 3º a expressão concreto cicloplástico” que não é concreto como determina o Edital e de acordo com as Normas Técnicas da A.B.N.T. (EB — 4); 3º a expressão concreto asfáltico para pavimentação rodoviária não é concreto. A própria Comissão de Concorrência em despacho para o Sr. Diretor Geral contesta item por item as alegações da firma, achando

que o concreto cicloplástico atende as exigências do Edital. O Sr. Diretor-Geral mandou o processo à Procuradoria Geral solicitando opinar sobre a concorrência, o laudo do CCSO, informando que divergia das conclusões do referido laudo, isto em 23 de dezembro de 1965. Eu examinei o assunto, como Procurador-Geral e passo a ler algumas conclusões do meu Parecer número 1-66: — 1º as dúvidas suscitadas no presente processo dizem respeito, fundamentalmente, a questões de natureza técnica. Aliás, sobre aspecto eminentemente técnico versa o próprio recurso interposto pela empresa requerente. Incursona-se por se ar alheia às naturais atribuições da Procuradoria-Geral. 2º E, neste particular, o que sobreleva é o desencontro de pontos de vista manifestado pela Comissão de Concorrência e a Diretoria-Geral. Não se trata, contudo, e por mais ampla que pareça a liberalidade de despacho de fls. 19, de efetiva divergência que se devesse solucionar por parecer da Procuradoria-Geral. Nesse ponto, a palavra da Diretoria Geral, consoante se depreende do disposto no artigo 13, letra “g”, da Lei número 4.089-62, importa em decisão definitiva, na área administrativa de modo que o assunto chega ao órgão jurídico — excluídas dificuldades de outra natureza — com o sabor de prejudgado. 3º Há que assinalar, tudo nada obstante, a circunstância de que o recorrente se conformou com o julgamento proferido pela C.C.S.O. a respeito da documentação necessária à participação na concorrência. Segundo se vê de informação de fls. 6 e segs. do processo, a impugnação da ora recorrente só foi oferecida após abertos os envelopes de números relativos às propostas dos interessados, após conhecidos os preços, encerrados os trabalhos e ausentes os demais concorrentes. Ora, isso mostra que o fato de haver sido desclassificada, é que deu impulso à atitude de inconformidade manifesta, a destempe, pela empresa apelante. Seu recurso é, deste modo, pelo menos inoportuno. O exame da idoneidade dos concorrentes e o julgamento das propostas apresentadas constituem dois momentos distintos de processo da concorrência. Na forma da lei o primeiro tem evidente precedência sobre o segundo. E a sequência com que se cumprem assume importância decisiva, além do mais para que não se submetam os interessados a surpresa prejudiciais a seus legítimos interesses, nem se permitam atitudes contrárias ao interesse da Administração. Ainda em face do silêncio das partes interessadas, que nem sempre é de outro, mas que a qualquer instante e sempre que possível, no resguardo da conveniência administrativa; sobretudo quando o que se examina, ou reexamina, é dado que importa em erro substancial, a envolver objetivos administrativos, que se devam revestir de maiores cautelas. Neste caso, apesar da evidente extemporaneidade do recurso, a Administração poderia, como pode, apreciar a questão proposta, por ato próprio. Nada impede que o faça. Nenhuma razão aconselha que o deixe de fazer. E conclui: Não tem a Procuradoria Geral como aquilatar da precedência dos motivos que inspiraram as conclusões expendidas no processo. Embora o Edital, para a aferição da capacidade técnica do concorrente, não especifique o tipo de concreto utilizado em obra anteriormente realizada, pois alude, genericamente, a CONCRETO, e as alegações do recorrente pareçam ao leigo na matéria, simplesmente desprezíveis. — a divergência se estendeu à própria conceituação desse elemento técnico, gerando dúvidas a seu ver irremovíveis. Mas, sob o ponto de vista da pura legalidade, sobrepõe a decisão adotada pela Diretoria-Geral, que assume força de preeminência hierárquica, com o caráter decisivo de que se reveste “ex vi” do citado mandamento legal, dentro do sistema da ati-

vidade autárquica. O Senhor Diretor-Geral resolveu considerar o recurso e mandou que fosse lavrado o contrato com a 2ª colocada, a firma S. MANELA S. A. — Engenharia e Construções. A 1ª colocada a firma ENSIC S. A. — Empresa Nacional de Saneamento, Indústria e Comércio, entrou com mandado de segurança para que o DNOS não assinasse contrato com a 2ª colocada S. MANELA S. A. — Engenharia e Construções. Houve a tramitação normal e no momento da assinatura, assumiu a Direção-Geral o Engenheiro Luiz Roberto Veiga de Brito, que se determinou o direito de resolver o problema. A ENSIC obteve uma medida liminar para que não fosse assinado o contrato, e Engenheiro Veiga Brito resolveu reexaminar o assunto, ouvindo a Procuradoria Geral tendo em vista a sentença proferida nos autos dos mandados de segurança impetrados por ENSIC S. A. e S. MANELA S. A. que lhes denegou ambas as seguranças, cancelando as limitações deferidas; esclarecendo a Procuradoria Geral, Parecer número 28-66, que a posição jurídica da questão é, sem dúvida alguma, a de causa julgada, ficando liberada a continuidade do processo da Concorrência, em harmonia, porém, com as informações prestadas ao Meritíssimo Juiz do feito que fundamentou as sentenças na pretensão da Direção Geral deste órgão em reexaminar o assunto, tornando sem efeito a decisão do seu antecessor e adotando as conclusões da Comissão de Concorrência. Prosseguindo diz ainda, que a decisão da Direção Geral não está sujeita a aguardar alguma outra manifestação da justiça na espécie, nada haja que impeça os licitantes de promoverem novas medidas judiciais se assim não se derem por satisfeitos. Todavia, a sentença não afetou a defesa dos superiores interesses da administração ora em jogo, já que o direito de anular a Concorrência ou rejeitar a contratação, por conveniência administrativa permanece e subsiste, nas condições do Edital, amplamente, amparado pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública. O Senhor Diretor-Geral aprovou o laudo da C.C.S.O., de 21 de dezembro de 1965, e determinou fossem adjudicados os serviços à firma ENSIC S. A., primeira colocada, verdadeira vencedora da Concorrência. Conclui, finalmente, que a questão chega livre de obstáculos à matéria jurídica, podendo o Conselho decidir como melhor lhe aprouver”. A matéria é longamente debatida, resolvendo o Conselho aprovar o Termo de Contrato, referente à Concorrência Pública do Edital número 204-65 — 9º DFOS, ajustado entre o DNOS e a firma ENSIC S. A. — Empresa Nacional de Saneamento, Indústria e Comércio, para prosseguimento dos serviços de canalização do Córrego Independência, na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, resultando na Resolução número 435-66. O Senhor Conselheiro Marcílio Nolding da Motta faz declaração de voto: — “Considerando que o Senhor Diretor-Geral Substituto, Eduardo Secades, informa que além da Certidão de capacidade técnica fornecida pelo Ministério da Marinha, foram apresentadas certidões da SURSAN durante a concorrência, cumprindo as exigências do Edital, voto, portanto, a favor da assinatura do Termo de Contrato com a firma ENSIC S. A.”. A seguir, é apreciado o Processo número 7.436-66, resolvendo o Conselho solicitar à Direção-Geral, informações sobre a conveniência de ser aplicada a verba disponível, na elaboração de um projeto e também na execução de parte de obra, embora ficasse restrito a uma só cidade. Quanto a Proposta Orçamentária para 1967, o Senhor Conselheiro Marcílio Nolding da Motta, solicita que seja marcada uma reunião para ser tratada, exclusivamente, esta matéria, sendo convocada a reunião para o próximo dia 20 do corrente, às 9 horas.

As dezesseis horas é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo, lavro a presente Ata que vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente Alim Pedro. — Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo — Alim Pedro, Presidente.

ATA DA REUNIÃO Nº 29 DE 1966 — REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1966.

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, com a presença dos Senhores Conselheiros Alim Pedro, Presidente, Carlos Borges Moreira, Mário Faustino Porto Filho, José Maria Gomes, Leodgard Fernandes Rodrigues, Eliezer Moreira, Marcílio Nolding da Motta e Eduardo Secades, Diretor-Geral Substituto, ausentes, por motivos justificados, Ubirajara Carlos Svalho e Luiz Roberto Veiga de Brito, Diretor-Geral; tem início às nove horas e trinta minutos a Reunião número 29 de 1966. Durante o Expediente, o Senhor Presidente informa que o Senhor Ministro da Viação pediu urgência na apresentação de justificativas para a transferência para Brasília, esperando levá-las na próxima reunião que terá no Ministério. Os Senhores Conselheiros apresentam suas justificativas, resumindo todas na impossibilidade da transferência, face a tarefa efetiva diária de cada um. A seguir, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Conselheiro Marcílio Nolding da Motta para que relate a Proposta Orçamentária para 1967. O Senhor Conselheiro passa a ler o seu parecer, destacando a política de investimentos. O relato é mais uma análise do critério adotado na Proposta, ou melhor, na solicitação de verbas para futura programação e execução de serviços e obras. Diz textualmente o Senhor Conselheiro: — “Tratando-se de uma política, ou de uma orientação do Órgão Executivo sempre adotada e que agora é apenas repetida na Proposta, também o novo relatório constituirá de uma repetição de argumentos e sugestões já reiteradamente apresentados nesse Conselho, sem que os órgãos executivos, aparentemente, os tenham considerados, o que caracteriza uma divergência profunda e sistemática entre a interpretação dada por nós, e a da administração da Autarquia, quanto à disciplina e aos objetivos do Governo, na programação de suas obras. Para nós é indispensável uma definição e uma ordem superior, no caso, do Senhor Ministro da Viação, para que tenhamos uma norma a seguir evitando assim sucessivas divergências e soluções excepcionais para atender a fatos consumados, consequentes, não da ausência de uma diretriz e sim de uma definição melhor desse critério. A Proposta Orçamentária para 1967, é mais um desses fatos consumados. Foi a nós remetida já com prazo ultrapassado e na mesma data em que foi encaminhada ao Senhor Ministro da Viação sem pronunciamento do Conselho, embora conste do ofício ao Ministério a promessa de remeter, posteriormente, as nossas conclusões. Poderia, com a devida vênia, o ofício ir mais além, informando naquela oportunidade ao poder superior, que aquela era a Proposta do executivo mas, que no Conselho, em várias oportunidades, foram feitas restrições a serviços não prioritários (estranho ao Decreto número 57.537 de 1966, que relaciona as obras preferenciais) e ressalvas, ainda maiores, quanto a execução de serviços hidráulicos que eram considerados da responsabilidade legal de terceiros e para os quais o DNOS, ou

melhor, os órgãos executivos, continuam solicitando cada vez maiores dotações, com prejuízo de suas verdadeiras e legais finalidades que é a de saneamento. As nossas observações daquela época foram repetidas em reunião do Conselho, de 11 de maio, quando o Senhor Diretor-Geral nos encaminhou a Proposta, e a analisamos, verbalmente, resumindo aí nossas restrições aos seguintes pontos: a) Verbas inexpressivas para início de serviços, sem uma cobertura financeira adequada que garantisse o seu prosseguimento; b) início e prosseguimento de serviços não preferenciais, ou melhor não relacionados no recente Decreto número 57.587 de 1966, de 6 de janeiro, que aprovou o Plano Preferencial. Verbas essas que a nosso ver, deveriam ser transferidas para aquela solicitação para o Fundo Nacional de Financiamento para Abastecimento d'Água — GEF (Grupo Executivo do Fundo) e que seria aplicada em convênio de financiamento com a USAID Brasil e Municípios; c) verbas vultosas, de discutível legalidade, para obras hidrelétricas e mesmo para algumas barragens de finalidades múltiplas; d) excessiva discriminação nas verbas do FNOS que, por se tratar de recurso próprio do DNOS, melhor seria, se solicitação, dotação global. A essas nossas sugestões, o Senhor Diretor-Geral argumentou favoravelmente em princípio, ficando para, oportunamente, apresentar as modificações ou suas razões". Diz mais adiante o Senhor Conselheiro: "— Estudamos a Proposta sob três aspectos, que nos pareceram fundamentais e de méritos técnicos e legais discutíveis, que são: I — dotações inexpressivas para início e prosseguimento de obras; II — dotações para início e prosseguimento de obras não preferenciais; III — dotações vultosas para início e prosseguimento de serviços hidrelétricos. Com referência a estes itens propormos ao Senhor Ministro da Viação que discipline: Item I — para início de obras e aplicação de tais verbas determine que: a) A elaboração de estudos e projetos, seja sem precedência de um estudo de viabilidade de obra e seja custeada, preferentemente; pela verba global para isso destinada, ficando as dotações específicas, constantes do Orçamento e do Programa, comprometidas para execução das obras; b) a adjudicação de obras referentes a abastecimento d'água e a serviços de esgoto, deverá ficar condicionado à existência de disponibilidade financeira expressiva e à definição minuciosa, constantes do contrato, dos serviços a executar. Item II — sugerimos que: a) a adjudicação de serviços e obras não constantes do Plano Preferencial aprovado pelo Decreto nº 57.587 de 1966, de 6 de janeiro, fique condicionado à existência de recursos suficientes para a conclusão de etapa bem definida e constantes de contrato; b) os serviços e obras não preferenciais em execução deverão ter os serviços concluídos, ou paralisados em etapa economicamente aproveitável, ainda em 1966, usando para isso se indispensável, suplementação por conta do FNOS, nos limites previstos no citado Decreto número 57.587 de 1966, ou providenciada a inclusão no Plano Preferencial daquelas que, pela sua peculiaridade, tenham que prosseguir nos próximos exercícios; c) excluir as verbas solicitadas para início e prosseguimento de obras não preferenciais, transferindo-as, suplementando, para aquela de 6 (seis) bilhões de cruzeiros solicitada para o Fundo Nacional de Financiamento para Abastecimento d'Água (GEF-USAID — Municípios); d) incrementar, através do reforço da verba destinada ao Grupo Executivo do Fundo Nacional de Financiamento para Abastecimento d'Água — GEF, a política de saneamento básico ora

executada pela Autarquia em colaboração com a USAID-Brasil para atender ao programa de financiamento às municipalidades brasileiras, nos setores de abastecimento d'água e esgotos sanitários. Item III — que determine ao DNOS as seguintes providências: a) não sejam promovidos novos contratos, ou intensificados os existentes, referentes a serviços hidrelétricos ou barragens de finalidades múltiplas até que uma Comissão integrada por representantes do MVOP e do Ministério de Minas e Energia defina as responsabilidades técnicas e financeiras dos respectivos serviços; b) sejam promovidos, com urgência, por intermédio dos Distritos Federais de Obras de Saneamento, entendimentos com os Governos Estaduais onde estão sendo, ou serão executados tais obras, para a elaboração de convênio em que fique assegurado o ressarcimento pelo DNOS pelo menos razoável parte, das quantias aplicadas e a aplicar nesses empreendimentos, visando mesmo que, desde já, sejam parcialmente custeadas pelos Estados a conta do Fundo Nacional de Eletrificação ou de outros recursos próprios estaduais; c) seja providenciado, com urgência, parecer minucioso dos órgãos executivos, principalmente do Chefe do Distrito, referente à construção da Barragem de Pedras, no Rio das Contas, na Bahia, caracterizando suas finalidades e a necessidade de sua altura, considerando inclusive a descarga mínima para atender às condições de saneamento das cidades situadas a jusante, determinando, ainda, rigorosa obediência às verbas aprovadas e programadas para 1966; d) propor aos responsáveis pela elaboração da Proposta, no DASP ou Congresso Nacional, que as verbas destinadas, no exercício de 1967, a serviços hidrelétricos sejam transferidos para o Ministério de Minas e Energia, ou reduzidas a menores proporções, com a devida compensa-

ção para o DNOS, de modo que as quantias destacadas daquelas verbas sejam aplicadas em serviços e obras de saneamento" Conclui o Senhor Conselheiro: "Essas são as nossas observações. Como dissemos anteriormente, são apenas repetições de pronunciamentos anteriores, afirmando que procuramos fazer uma análise franca da política adotada pelo Departamento na execução dos seus serviços. Conhecemos muitas de suas dificuldades e daí não temos a pretensão de julgar definitivas nossas conclusões. Podemos, entretanto, garantir que são conseqüência da intenção exclusiva de colaborar, ainda que modestamente, com a administração e com o Governo. Só agora a relato, porque já tendo sido a nós remetida com prazo superado e simultaneamente enviada ao Sr. Ministro da Viação, perdia a sua razão de urgência, recomendando-se, entretanto, um exame detalhado se não para alterar a Proposta, pelo menos, servirá para discutir e apreciar critérios". O Sr. Presidente apresenta em nome do Conselho os agradecimentos pelo valioso exame da Proposta pelo Sr. Conselheiro, que além do relato contém orientação e subsídios para os órgãos executivos da Autarquia. As dez horas e quarenta e cinco minutos comparece o Sr. Diretor Geral, Luiz Roberto Veiga de Brito. O Conselho aprecia o parecer do Sr. Conselheiro Relator, resolvendo que o mesmo seja presente à Direção Geral para que possa apresentar sugestões na próxima reunião, quando então, definitivamente será julgada a Proposta Orçamentária para 1967. Passando à Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Srs. Assessores Técnicos João Vicente Portela Couto e José Carlos Pontual de Lemos. São devotamente considerados os assuntos nelles versados, sendo adotadas as se-

guintes Resoluções: Resolução número 447-66, relativa ao Processo número 4.748-63, aprovando o Termo de Rescisão do Contrato nº 272-63, para a execução dos serviços de canalização do Rio Pirai, constituindo na construção de muros laterais de concreto armado, com afastamento de 30 m de margem à margem, assentamento de interceptores de esgotos acompanhando externamente os muros, construção de poços de visitas e aterro parcial da avenida marginal, na cidade de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 448-66, referente ao Processo número 11.850-65, aprovando o Termo de Contrato para execução dos serviços de canalização e revestimento dos córregos Cascatinha da Mata (canalização em concreto), dos Alemães (canalização em manilhas) e construção de uma pequena barragem e de duas pontes, em Barreiro, no Município de Araxá, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 449-66, originada do Processo nº 15.334-65, aprovando o Termo de Contrato para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, nos Estados do Rio de Janeiro e Guanabara. Resolução nº 450-66, conseqüente do Processo nº 399-66, aprovando o Termo de Contrato para execução das obras civis, referentes ao abastecimento d'água da cidade de Formiga, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 451-66, resultante do Processo número 2.632-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 142-64, para execução dos serviços de limpeza manual do Córrego do Saltinho e abertura de valas afluentes em Cafelândia, no Estado de São Paulo. Resolução nº 452-66, oriunda do Processo nº 8.730-64, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 221-64, para alteração dos custos dos serviços contratuais, em conseqüência de reajustamentos concedidos e prorrogar por mais 18 (dezoito) meses o prazo de vigência do contrato originário. Refere-se ao prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 453-66, relativa ao Processo nº 592-66, 1º — aprovando o Termo de Contrato para execução dos serviços de prosseguimento da canalização pluvial, na cidade de Sapucaia, no Estado do Rio Grande do Sul — 2º — Recomendar aos órgãos do executivo, através do Senhor Diretor Geral, o cumprimento da Resolução nº 194-66. Resolução número 454-66, correspondente ao Processo nº 2.048-64, autorizando a restituição das cauções ao Contrato número 113-64, para ampliação do serviço de abastecimento d'água da cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso. Resolução nº 455, de 1966, oriunda do Processo número 11.136-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 59-65, para execução dos serviços de conservação manual de recursos d'água, no Estado da Paraíba. Resolução nº 456-66, resultante do Processo nº 4.453-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 188-64, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no Estado do Espírito Santo. Resolução nº 457-66, procedente do Processo nº 4.104-63, autorizar a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 290-63, para serviços de conservação de cursos d'água na Residência de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução número 458-66, originada do Processo número 1.763-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 35-63, para a dragagem e serviços complementares para canalização de cursos de água e construção de diques, no Estado do Espírito Santo. Resolução nº 459-66, referente ao Processo nº 7.018-61, autorizar a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 108-64, para construção de um dissipador de energia no ca-

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 39 (p. 219-454) Fevereiro 1967

PREÇO: NCr\$ 2,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

nal Anhumas, no Município de Campinas, no Estado de São Paulo. Resolução nº 460-66, oriunda do Processo nº 10.800-63, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 87-64, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente ao prosseguimento dos estudos globais dos recursos hidráulicos dos rios Itapecuru, Mearim e Munim, no Estado do Maranhão. Resolução nº 461-66, resultante do Processo nº QV-50-62, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 178-63, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente a execução da 1ª etapa da estação de tratamento de água do abastecimento de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Tendo em vista o adiantado da hora, os Papeis números 6.010-64 — 6.540, de 1964 — 6.052-64 — 11.014-65, e 520-66, ficam para serem apreciados na próxima reunião. As doze horas é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Ayda Helena Gomes Santos**, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente — **Alim Pedro**. — **Ayda Helena Gomes Santos**, Chefe da Secretaria do Conselho.

Aprovada na Reunião de 4.1.67. — **Alim Pedro**, Presidente.

Ata da Reunião nº 30-66 — realizada em 27 de julho de 1966

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e seis, na sede do Conselho Deliberativo do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas, número sessenta e dois, nono andar, na presença dos Senhores Conselheiros **Alim Pedro** Presidente — **Carlos Borges Moreira** — **Waldemar Pinto Peixoto** — **Ubirajara Carlos Sevalho** — **José Maria Gomes** — **Leodgard Fernandes Rodrigues** — **Eliezer Moreira** — **Marcello Nolding da Motta** e **Eduardo Secades**, Diretor-Geral Substituto, ausente, por motivo justificado **Luiz Roberto Veiga de Brito** Diretor-Geral, tem início às quinze horas e trinta minutos, a Reunião nº 30-66. Passando ao Ordem do Dia, é iniciado o exame dos processos em pauta, estudados e analisados pelos Srs. Assessores Técnicos **João Vicente Portela Couto** e **José Carlos Pontual de Lemos**. São considerados os assuntos néles versados, sendo adotadas as seguintes Resoluções: Resolução número 402-66, relativa ao Processo número 820-65, aprovando o Termo de Contrato para projeto completo do sistema de esgoto sanitário da cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 483-66 referente ao Processo nº 2.320-66, aprovando o Termo de Contrato para prosseguimento da construção de uma galeria no riacho "Fouca Vergonha", na cidade de Caxias, no Estado do Maranhão. Resolução nº 464-66, oriunda do Processo nº 1.730-66, aprovando o Termo de Contrato para serviços de prosseguimento de canalização e revestimento do Canal Tamandaré na cidade de Belém, no Estado do Pará. Resolução nº 465-66, correspondente ao Processo nº 7.196-64, aprovando o Termo de Contrato para arrimo para canalização do desvio do Canal Icarai, na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 466 de 1966, oriunda do Processo nº 9.943-65, aprovando o Termo de Contrato para fornecimento de tubos de cimento armado destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Petrolina, no Estado de Pernambuco; obedecendo os critérios normativos da Resolução nº 446-116-65. Resolução número 467-66, procedente ao Processo nº 11.658-65, autorizando a restituição

das cauções relativas ao Contrato número 280-65, para fornecimento de materiais de ferro fundido, classe "L", junta de borracha, destinados aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 468-66 resultante do Processo número 8.210-63, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato nº 206-63, para execução dos serviços de dragagem de canais, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 469-66, referente ao Processo nº 1.284-64, autorizando a restituição das cauções relativas ao Contrato número 69-65, para o fornecimento de equipamento destinado aos serviços de abastecimento d'água da cidade de Campo Belo, no Estado de Minas Gerais; tendo sido ratificado os atos contidos no mesmo. Resolução nº 470 de 1966, oriunda do Processo nº 6.690 de 1966, que volta com diligência cumprida: — o programa de aplicação do dinheiro é para início das obras no próximo exercício; entrando em contato com alguns prefeitos das cidades o maior interesse é quanto ao projeto; o Sr. Chefe do 4º DFOS, já mandou ofício ao Senhor Diretor-Geral pedindo a inclusão dista e mais algumas dos Estados do Piauí e Ceará, no Plano Preferencial — As sugestões do Sr. Conselheiro **Marcello Nolding da Motta** eram naquela época e continuam sendo, em lugar de fazer os quatro projetos para as cidades, fossem feitos para uma ou duas cidades, a adução, caixa d'água, etc. O Conselho resolve autorizar, excepcionalmente, a adjudicação de realização de Estudos e elaboração de Projetos do sistema de abastecimento d'água para as cidades de Luzilândia, Marcos Parente, Matias Olímpio e Padre Marcos, no Estado do Piauí. Resolução nº 471-66, correspondente ao Processo nº 7.436-66, autorizando, excepcionalmente, a adjudicação de realização de Estudos e elaboração de Projetos do sistema de abastecimento d'água das cidades de Inhapim, Ipanema e Muriaé, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 472-66, oriunda do Processo número 11.288-63, tomando ciência, nos termos da Resolução número 678-348-65, da liquidação do débito, resultante da pertinente concessão de reajustamento de preços, que excedeu ao valor inicial do Contrato número 183-65, para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto armado sobre o Canal Avó, na cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo. Resolução número 473-66, procedente do Processo nº 11.536-64, tomando ciência, nos termos da Resolução nº 678-348-65, da liquidação do débito, resultante da pertinente concessão de reajustamento de preços, que excedeu ao valor inicial do Contrato nº 101-65, para assentamento da rede de abastecimento d'água da cidade de Belém, no Estado do Pará. Resolução nº 474-66, resultante do Processo nº 8.455-66, aprovando a indenização referente à desapropriação do imóvel, inclusive benfeitorias, situado à Avenida Almirante Tamandaré sem número, na cidade de Belém, no Estado do Pará, conforme laudo de avaliação e planta de situação constantes do processo, reconhecido de utilidade pública pelo Decreto nº 54.112, de 11 de agosto de 1964, destinados as obras de alargamento e urbanização da Avenida Almirante Tamandaré, decorrentes das obras de canalização e revestimento. Resolução número 475-66, oriunda do Processo número 9.270-64, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 66-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente a execução dos serviços de dragagem de canais para Residência de Campos, no Es-

tado do Rio de Janeiro; e altera a redação da cláusula, ratificando a classificação de verba. Resolução número 477-66, alusiva ao Processo número 6.502-64, tomando ciência, nos termos da Resolução nº 678-348-65, da liquidação do débito resultante da pertinente concessão de reajustamento de preços, que excedeu ao valor inicial do Contrato nº 158-65, para construção de um reservatório para abastecimento d'água da cidade de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. Resolução 478-66, consequente do Processo nº 12.693-65, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 10-66, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente à execução do sistema de abastecimento de água das cidades de Jequitibá, Santana do Piraí e São João Evangelista, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 479-66, derivada do Processo número 11.563-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 22-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente à execução dos serviços de construção do trecho Taquaril-Reservatório São Lucas, em conduto livre e 3 (três) sifões invertidos sob pressão da adutora do Rio das Velhas, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 480-66, derivada do Processo nº 6.540-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 179-64, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente à execução da 2ª etapa da rede de esgotos, ampliação da estação de tratamento e execução da estação de recalque no sistema de esgotos sanitários da cidade de Torres, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 481-66, atinente ao Processo nº 5.908-63, aprovando o Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 187-65: 1 — prorrogando por mais 4 (quatro) meses o prazo de vigência do contrato; 2 — para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente à construção de uma galeria de concreto armado, na vala denominada Cemitério, na cidade de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 482-66, procedente do Processo número 4.201-63, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 175-65: 1 — prorrogando por mais 7 (sete) meses o prazo de vigência do Contrato; 2 — para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente ao prosseguimento do revestimento do Canal Granjeiro, na cidade de Crato, no Estado do Ceará. Resolução nº 483-66, referente ao Processo nº 11.671-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato número 136-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente ao prosseguimento dos serviços de canalização e revestimento do Córrego São José, no município de Bicas, no Estado de Minas Gerais. Resolução nº 484-66, proveniente do Processo nº 11.696-64, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 51-65, para alteração dos custos dos serviços contratados, em consequência de reajustamentos concedidos, referente ao prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, no Estado do Rio Grande do Norte. Resolução nº 485-66, oriunda do Processo nº 14.126-65, aprovando a alienação de material inservível pertencente ao DNOS, constante de um trator Caterpillar, tipo RD-7, ano 1939, série do motor 9G-6562, 7548 4 cilindros, 1000 rpm, no valor de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), necessária mediante concorrência pública, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral e adjudicada à Fundação Abrigo do

Cristo Redentor. Resolução nº 487-66, concernente ao Processo nº 1.891-66, aprovando Termo de Contrato, para prosseguimento dos serviços de dragagem de canais, na Residência de Campo Grande, no Estado do Rio de Janeiro. Resolução nº 488-66, relacionada do Processo nº 5.880-63, aprovando Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 180-65, destinado a fixação de índices econômicos para reajustamento de preços e fixação da parcela reajustável das instalações e trabalhos preparatórios, referentes a construção de barragem e obras de adução da Central Hidráulica do Rio Passo Fundo, no município de São Valetim, no Estado do Rio Grande do Sul. Resolução nº 486-66, decorrente do Processo nº 520-66, deixando de aprovar a aquisição de um imóvel destinado a residência do Eng. Chefe do 9º DFOS, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, por não estar dentro de condições e normas estabelecidas, pela Resolução nº 423-66, de 5 de julho de 1966, que traça diretrizes e disciplina o assunto. Resolução nº 489-66, resultante do Processo nº 11.014-65, de acordo com a manifestação expressa da Diretoria Geral, nos termos do Ofício número DG-1.079, de 19 de julho de 1966, e com as conclusões da Procuradoria Geral, constante do Processo número 11.014-65, admitir com parte no Termo de Contrato nº 49-66, na qualidade de sub-rogada nos direitos e obrigações da Sotecal — Sociedade Técnica de Estruturas e Caldeiraria S.A., em que transformou a antiga Sociedade Sotecal — Sociedade Técnica de Estruturas e Caldeiraria Limitada, recomendando aos órgãos executivos as seguintes providências: a) anotação em registro próprio, mediante apostila de que deverá constar o inteiro teor do requerimento da nova sociedade e da presente resolução; b) adoção das medidas necessárias a caracterização de responsabilidade da contratante, na execução do contrato firmado para os fins de direito. O Processo nº 1.734-66, referente a construção de encaixadeiras para as fundações da Barragem de Pedras, no Rio de Contas, no município de Jequié, no Estado da Bahia, é apreciado, debatido, resolvendo o Conselho que fosse retirado de pauta para maiores esclarecimentos. O Senhor Diretor-Geral Substituto dá conhecimento das conversações dos Senhores Ministro da Viação e Diretor-Geral a respeito da Barragem de Pedras e dos primeiros entendimentos com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de solucionar o problema. O Sr. Conselheiro **José Maria Gomes**, levantada a hipótese, do Estado da Bahia, avocar a obra para aquele Estado. O Sr. Conselheiro **Marcello Nolding da Motta**, a propósito do debate, diz textualmente: — "me parece, estarmos nós mesmos aceitando o fato consumado e criando o problema; repito o que foi dito em outras oportunidades: é que até agora não temos a definição pelos órgãos executivos da finalidade da obra". O Processo número 6.010-64, depois de apreciado, é restituído à Direção Geral, solicitando providências no sentido de ser enviado ao Conselho um relatório minucioso sobre o andamento e situação da obra, inclusive, estimativa de custo para sua conclusão. O Sr. Diretor-Geral Substituto faz uma explanação a respeito da Barragem Sul, sobre a modificação do projeto de controle de cheias do Vale do Rio Itajaí. A firma que ganhou a concorrência apresentou uma variante ao projeto, cuja parte técnica foi examinada pelo órgão competente, merecendo aprovação. Há duas soluções no sentido de aceitar esta variante: 1 — seria a rescisão amigável com a firma e fazer uma nova concorrência, para que todos concorressem em igualdade de condições, (a firma da princípio não aceitaria); 2 — seria feito um aditivo ao contrato atual, aceitando a mo-

dificação do projeto e a nova forma de pagamento que ela propõe em parcelas, por etapa útil da obra; conclui sua rápida exposição, o Sr. Diretor-Geral Substituto. O Sr. Procurador, Orlando Agnelo Pereira, sugere que a Procuradoria Geral seja ouvida sobre a viabilidade jurídica da modificação do projeto, inclusive, forma de pagamento parcelado, para possibilitar ao Conselho uma aprecia-

ção fundamentada. As dezesseis horas e quarenta minutos, é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ayda Helena Gomes Santos, Chefe da Secretaria, lavro a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente Alim Pedro. Aprovada na Reunião de 4 de janeiro de 1967. — *Ayda Helena Gomes Santos*, Chefe da Secretaria do Conselho Deliberativo. — *Alim Pedro*, Presidente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

**MINISTÉRIO
DO INTERIOR**
**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS CONTRA AS SECAS**
Administração Central

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato feito entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) e a firma Geodetic Ltda. — Geodésia, Engenharia, Topografia, Indústria e Comércio — para a realização de estudos hidrologicos do Rio Gorutuba, no local da Barragem "Bico da Pedra", nas proximidades da Cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais. — tendo em vista o dimensionamento hidráulico do Reservatório a ser construído para fins de irrigação.

Aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967) o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, daqui por diante denominado simplesmente de DNOCS, com sede nesta cidade de

Brasília, Capital Federal, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto Engenheiro Ivanildo Marinho Cordeiro Campos, e Geodetic Ltda. — Geodésia, Engenharia Topografia, Indústria e Comércio, firma estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua **Senador Dantas**, nº 117, Grupos 1.810 — 1.811 e 1.812, daqui por diante denominada apenas **GEODETIC**, neste ato representada por seu bastante procurador, Eng. Pedro Paulo de Oliveira Nobre, conforme procuração lavrada em data de 25 de julho de 1966, em notas do 22º Ofício — Cartório Balbino — no Livro nº 138, fls. 100 verso, presentes na sede do mencionado Departamento, resolveram assinar o presente termo aditivo ao contrato que celebraram em data de 3 (três) de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), para a realização de estudos hidrologicos do Rio Gorutuba, no local da barragem "Bico da Pedra", nas proximidades da cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o dimensionamento hidráulico do reser-

vatório a ser construído para fins de irrigação. — Conforme Coleta de Preços nº 01-66-DPEP-66, encerrada em 30 de março de 1966, contrato esse já aprovado pelo então Exm^o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, em data de 22 de agosto de 1966, com a finalidade de promover a manutenção e operação de dois (2) postos linigráficos e de um posto pluviográfico já instalado de acordo com as cláusulas e condições seguintes: *Cláusula Primeira* — O Parágrafo único acrescido à cláusula primeira do contrato primitivo, pelo aditivo assinado em data de 4 de abril de 1967, passará a denominar-se Parágrafo Primeiro, ficando acrescido, à mesma cláusula, mais um parágrafo, que passará a denominar-se Parágrafo Segundo, com a seguinte redação: "Parágrafo Segundo — Compromete-se, igualmente, a firma **GEODETIC** a realizar a operação e manutenção, durante doze meses, o que já vem realizando desde o mês de janeiro do corrente ano, de dois (2) postos linigráficos e de um posto pluviográfico, com apresentação trimestral, ou a critério da fiscalização do DNOCS, de relatórios parciais dos registros, bem como seu aproveitamento técnico nesse período, postos esses instalados no Boqueirão da Gameleira, a montante do Boqueirão do Bico da Pedra, na região do Serrado, e no Boqueirão da Gameleira, junto ao posto evapométrico, respectivamente". *Cláusula Segunda* — O valor da manutenção e operação de cada posto, de que trata este termo aditivo, será de NCR\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos cruzeiros novos), o que representa um valor global dos serviços de NCR\$ 14.700,00 (quatorze mil e sete-

centos cruzeiros novos), cuja despesa correrá, no corrente exercício, à conta da Verba 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.1.0.0 — Investimentos; 4.1.1.0 — Obras Públicas; 4.1.1.1. — Estudos e Projetos — do Projeto 15.14.1 2220 — C — Estudos e Projetos no Estado de Minas Gerais, do Orçamento do DNOCS para 1967 e nos exercícios subsequentes, conforme — constar nos respectivos orçamentos. *Terceira* — A manutenção e operação dos postos a que se refere o presente termo Aditivo deverá ser feita durante 12 (doze) meses, devendo o pagamento dos serviços ser feito em 4 (quatro) parcelas iguais, pagáveis nos meses de abril — julho — outubro e dezembro do corrente ano. *Quarta* — Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo que se apliquem ao presente termo aditivo, as quais ficam aqui ratificadas. E por assim se acharem justos e contratados, mandou o Sr. Diretor-Geral Substituto que se lavrasse o presente termo em seis (6) vias datilografadas, para um só efeito, devendo ser oportunamente transcrito em livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo, a tudo presentes. E para constar eu Edna Maria Magalhães Carneiro, Secretária do Procurador Geral datilografei o presente termo que assino, *Edna Maria Magalhães Carneiro*. — Engenheiro *Ivanildo Marinho Cordeiro Campos*, Diretor-Geral do DNOCS — Substituto. — pp. Eng. Pedro Paulo de Oliveira, Nobre — Geodetic Ltda. — Testemunhas: *Maria Amélia Góes de Oliveira*. — *Antonio Figueiras de Moura*. (Nº 1.477-B — 20-4-67 — NCR\$ 21.00)

SALÁRIO MÍNIMO

1967

DIVULGAÇÃO N.º 993

Preço: NCr\$ 0,10

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO

LEI DA BALANÇA

Critério a ser seguido durante os primeiros 120 dias da vigência do Decreto-lei nº 117, de 31 de janeiro de 1967.

1. São permitidos os seguintes limites de carga total por eixo ou conjunto de dois eixos:

- 11 toneladas por eixo isolado
- 17 toneladas por conjunto de dois eixos, separados de 1,20 m a 1,34 m
- 18 toneladas por conjunto de dois eixos, separados de 1,34 m a 2,39 m

2. No caso de eixos com rodagem simples, esses limites são reduzidos a metade.

3. Aplicar-se-á a multa de NCR\$ 5,25 (cinco cruzeiros novos e vinte e cinco centavos) por excesso de 200 quilos ou fração acima dos limites estabelecidos.

4. Se a carga por eixo isolado ou eixo duplo exceder 1.000 kg 1.500 kg respectivamente, aos valores do item 1, o veículo só poderá prosseguir viagem após, descarregar o excesso, além de pagar a multa correspondente.

5. A PRF fará a fiscalização dos limites cabíveis, através do modelo 303.

6. Nenhum veículo poderá ultrapassar o peso bruto de 40 toneladas nem o peso total nominal, estabelecido no registro de licença.

7. Os excessos por eixo acima dos limites estabelecidos pela fabricante, somente serão fiscalizados após a regulamentação do art. 6º do Decreto-lei nº 117, e através de verificação do registro de licença.

8. Fica suspensa a imposição do limite de peso bruto, fixado pelo fabricante, para o caso de veículos transportadores de carga exclusivamente líquida ("caminhões-tanque"), por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data desta Circular.

9. As dúvidas e casos omissos, serão dirimidos pela Divisão de Trânsito.

10. Fica revogada a Circular DG- nº 1-67.

Justificativa

Tanto o Decreto-lei nº 101, de 31 de janeiro de 1967, quanto o Decreto-lei nº 237, de 28-2-1967, condicionam o limite de peso bruto total e por eixo, estabelecidos pelo fabricante, a prévia aprovação de órgãos competentes e anotação no registro de licença de veículos.

No caso de peso bruto, já consta no registro a tonagem total, possibilitando a fiscalização.

Contudo, os limites de pesos totais por eixo, estabelecidos pelo fabricante, necessitam ser adequadamente aprovados por órgão competente e anotados no registro da licença, cumprindo-se o art. 6º do Decreto-lei nº 117.

Sem essa providência prévia torna-se difícil a interpretação pela fiscalização dos §§ 1º e 2º do artigo 6º, criando embaraços e entraves a circulação.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Leopoldina

EDITAL

A Rede Ferroviária Federal S. A., abre, até o dia 15 de junho de 1967 às 16 horas, proposta para a ex-

EDITAIS E AVISOS

ploração direta, sob arrendamento do serviço de transportes ferroviários no trecho Cachoeiro do Itapemirim-Guaçu da Estrada de Ferro Leopoldina com a extensão de 97 Kms de linha, bitola de 1,00 m incluindo todas as instalações atualmente existentes.

As condições de arrendamento são as seguintes:

a) obediência ao Regulamento Geral de Transportes e à fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro;

b) O patrimônio existente será devidamente conservado de forma a ser restituído nas condições em que foi recebido;

c) todas as despesas de custeio e qualquer investimento que se tornar necessário correrão por conta do arrendatário;

d) para permitir a eficiente execução do serviço só permanecerá vinculado ao mesmo o pessoal estritamente necessário, cujos direitos, entretanto, passarão a ser assegurados pelo arrendatário.

As propostas deverão ser entregues, em três vias, na sede da Administração da Estrada de Ferro Leopoldina na sala 5, 1 andar da Estação de Barrão de Mauá, Avenida Francisco Bicalho, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. — Engº Paulo Flores de Aguiar, Superintendente Interino.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Faculdade de Direito

EDITAL Nº 7

Abre concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Introdução à Ciência do Direito.

De ordem do Exmo. Sr. Professor Waldemiro Cascaes, Diretor, em exercício da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, faço público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de um ano e seis meses, a contar do dia imediato ao da primeira publicação deste no *Diário Oficial da União* e encerramento às deztoito (18) horas do último dia, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Introdução à Ciência do Direito.

1. *Das que podem concorrer* — Na forma do disposto no art. 19 do Estatuto do Magistério Superior, podem concorrer os professores adjuntos, os docentes livres, os professores titulares e os catedráticos da mesma ou de disciplina afim, pertencentes aos quadros de universidades ou estabelecimentos isolados, e bem assim os graduados do nível superior, de notório saber, a critério da Congregação.

2. *Documentos exigidos* — No ato da inscrição, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:

a) diploma, ou documento que o supra, expedido por estabelecimento de ensino superior, oficial ou reconhecido, do país ou estrangeiro neste caso devidamente revalidado, comprovando ter recebido ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;

b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) atestado de sanidade física e mental, passado pelo Serviço Federal de Saúde;

d) atestado de idoneidade moral;

e) prova de estar em dia com as obrigações militares;

f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Cinquenta (50) exemplares da tese impressa ou mimeografada;

h) documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

i) prova de pagamento da taxa de inscrição.

3. O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) documentação relativa à atividade didática exercida;

d) realizações práticas de natureza teórica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser comprovada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

4. O concurso de provas, destinado à verificação de erudição e domínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

a) prova escrita;

b) prova didática;

c) defesa de tese.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

Na arguição sobre a tese, a Comissão Julgadora apontará os erros porventura cometidos pelo candidato, para que se defenda, pedirá explicação sobre elementos obscuramente tratados, fará sobressair as contribuições originais, novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

Cada examinador poderá arguir o candidato pelo prazo máximo de trinta (30) minutos, dispondo este de igual tempo para defender-se. Em defesa de tese só poderá ser arguido um candidato por dia, obedecida a ordem de inscrição.

A prova escrita, cuja duração será de seis (6) horas, versará sobre assunto, sorteado na hora, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão, do programa da disciplina.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo irredutível e improrrogável de cinquenta (50) minutos, sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, formulados pela Comissão Julgadora, compreendendo o assunto do programa da disciplina em concurso.

Na realização e julgamento do Concurso será observada a legislação federal pertinente à matéria.

O programa da disciplina, que servirá de base para as provas do Concurso, é o seguinte:

Programa de Introdução à Ciência do Direito

1 — Introdução à Ciência do Direito. Objeto e importância da disciplina. Autonomia doutrinária em face da Filosofia do Direito, da So-

ciologia Jurídica e da Teoria Geral do Direito. Histórico de sua inclusão no curso jurídico. Bibliografia.

2 — O conhecimento e seus graus. A ciência, a arte e a filosofia. Classificação das ciências. O Direito e suas relações com as outras ciências. Os negadores da ciência jurídica.

3 — Método, noção e divisão. O método no direito.

4 — A sociabilidade. O instinto social entre os animais. A sociedade humana. O papel do direito na vida social.

5 — As instituições fundamentais da sociedade: a família, a propriedade e o Estado.

6 — Normas técnicas e normas éticas. Conceito e distinção. Religião, moral, direito e normas de uso social.

7 — O direito e a moral. Relações entre as normas jurídicas e as normas morais. Harmonias e conflitos. Teorias.

8 — O direito e o fenômeno econômico. A posição marxista a respeito das relações entre o direito e a economia. Crítica do unilateralismo economicista.

9 — Etimologia e acepções da palavra direito. O problema da definição do direito. Algumas definições. O direito como ciência, como filosofia e como técnica.

10 — Origem e evolução histórica do direito. Finalidade do direito. Teorias.

11 — Noção da justiça. Tipos de normas de justiça. Formas de justiça. A equidade.

12 — Relação entre o direito e a justiça. Direito justo e injusto. O problema da justiça e da segurança pública. Injustiça. Ilegalidade e arbitrariedade. O chamado "direito de resistência aos governos injustos".

13 — Conceito de direito positivo. A direito próprio de cada povo. Impossibilidade de um direito positivo universal. Afinidades entre sistemas positivos de direito. Esboço do direito positivo brasileiro.

14 — O problema do direito natural. Evolução histórica da concepção jusnaturalista. Relação entre o direito natural e o direito positivo. Aceitos de direito natural.

15 — Divisão do direito positivo. Direito público e direito privado. Origem da divisão tradicional. Principais critérios de distinção. Contraditores do dualismo. Tendência moderna de "publicização" do direito.

16 — O direito em sentido objetivo e em sentido subjetivo. A dicotomia — direitos subjetivos, direitos objetivos — perante a antiga doutrina e na doutrina contemporânea. A coercibilidade como caráter essencial do direito objetivo. Sanção e coação.

17 — Fontes do direito positivo. Fontes históricas, materiais e formais. Classificação e hierarquia das fontes formais.

18 — Lei. Etimologia do vocábulo. Conceito. Requisitos da Lei. Elaboração legislativa. Lei delegada, decreto-lei, decreto e regulamento.

19 — Critérios de classificação das leis. Hierarquia das leis. O princípio da constitucionalidade e da legalidade.

20 — A eficácia da lei no tempo. Obrigatoriedade e continuidade das leis. Início da obrigatoriedade. Sistemas supletivos de prazos — *vacatio legis* — vigência dos regulamentos.

21 — Cessação da eficácia das leis. Modos de revogação da lei. Lei repretinatória.

22 — Direito intertemporal. Conflitos das leis no tempo. O princípio da não retroatividade. Teorias. A irretroatividade das leis no direito positivo brasileiro.

23 — O direito codificado. As causas determinantes das codificações. Código, compilação e consolidação de leis. Vantagens e desvantagens da codificação. Crítica da escola histórica. A codificação no Brasil.

24 — Eficácia da lei no espaço. Os conflitos de leis e o direito internacional privado. Territorialidade e personalidade das leis. A doutrina dos estatutos. O princípio da nacionalidade. O princípio do domicílio. Doutrina legal brasileira.

25 — Os costumes como fonte de direito. Elementos constitutivos dos costumes. Diferença entre uso e costume. Espécies de costumes: prater legem, secundum legem, contra legem. A prova dos costumes. Valor dos costumes nos diversos ramos do direito.

26 — Analogia, conceito. Analogia legis e analogia juris. Aplicação da analogia aos vários ramos do direito. Princípios gerais de direito.

27 — A jurisprudência como fonte de direito. Valor e alcance da jurisprudência em países do "common law" e em países do direito escrito. Controvérsia sobre a doutrina como fonte de direito. Influência da doutrina sobre a lei e a jurisprudência. Outras fontes do direito positivo.

28 — Direito subjetivo: noções. Teorias afirmativas e teorias negadoras do direito subjetivo. A defesa da existência dos direitos subjetivos.

29 — Os direitos subjetivos em espécie. Classificação.

30 — Elementos do direito subjetivo. Sujeito do direito. Conceitos gerais. As pessoas. Teoria dos direitos sem sujeito. Pessoa Natural. Capacidade de direito e capacidade de fato.

31 — A pessoa jurídica como sujeito de direitos. Origem e desenvolvimento da noção de personalidade jurídica. Natureza das pessoas jurídicas. Espécies de pessoas jurídicas.

32 — Objeto dos direitos. Os bens jurídicos. Coisas e bens. O homem como objeto de direito; controvérsia.

33 — A relação jurídica. Conceito, termos e espécie. O poder e o dever nas relações jurídicas.

34 — Tutela dos direitos subjetivos. Tutela privada ou auto-defesa. Proteção administrativa e proteção jurisdicional.

35 — Ação judicial. Natureza jurídica da ação. Doutrina clássica, doutrinas modernas. Espécies de ação.

36 — O labor jurídico da humanidade. A luta pelo direito; a tese de Jhering.

37 — O direito de liberdade. Principais aspectos da liberdade individual.

38 — Fontes do direito subjetivo. Noção de fato jurídico. Requisitos e classificação dos fatos jurídicos. Aquisição, modificação e extinção dos direitos.

39 — Aplicação do direito. Iura novit curia. Aplicação das normas aos fatos. Aplicação oficial e particular. Equidade. O erro judiciário.

40 — Interpretação da lei. Conceito e objeto da interpretação. Preliminares da interpretação da norma. Espécies de interpretação. Elementos e métodos de interpretação.

41 — Direito constitucional. Conceito e objeto. Constituição. As constituições do Brasil.

42 — Direito administrativo; conceito e histórico. Generalidades.

43 — Direito Financeiro. Conceito. Pena financeira. Interpretação das leis tributárias. O fato gerador do

imposto. O imposto como função social, política e econômica.

44 — Direito Penal. Noção e evolução. O direito penal brasileiro. O princípio da legalidade.

45 — Direito Judiciário. A função jurisdicional no Estado moderno. Organização judiciária. Jurisdição comum e jurisdição especial. Justiça federal e estadual. O abuso do poder jurisdicional, medidas de evitá-lo e corrigi-lo.

46 — Direito Processual, sua noção. O direito processual na sociedade primitiva e no direito antigo. Princípios fundamentais do direito processual moderno. O sistema processual brasileiro. Divisão do direito processual.

47 — Direito Internacional Público. Conceito e histórico. Negação teórica do direito internacional. Os conflitos internacionais, modos de solucioná-los. As entidades internacionais.

48 — O Direito do Trabalho. O problema de sua denominação e localização entre os ramos do direito. Conceito e objeto. Desenvolvimento do direito do trabalho no Brasil.

49 — O Direito Civil: conceito, evolução. A unificação do direito privado. Histórico do Direito Civil brasileiro. Os projetos do Código Civil. O Código Civil.

50 — Direito Comercial. Matéria de Direito Comercial. Significação histórica do comércio. Evolução do Direito Comercial.

51 — História do direito no Brasil. Direito colonial. Direito monárquico, direito republicano. Reformas jurídicas contemporâneas.

52 — O juiz e a função jurisdicional. O papel do Ministério Público. O advogado. O juriconsulto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e sete. — *Bel. Hermínio Daux Boabaid*, Secretário.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 4-67

Curso à Cátedra de "Filosofia"

De ordem do Senhor Diretor e em obediência à disposição legal, faço público que a Comissão Examinadora do concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Filosofia", desta Faculdade, está assim constituída:

Professores:

Bento Munhoz da Rocha Neto.

Pe. Luigi Castagnola,

Ernani Corrêa Reichmann,

Luis Washington Vita.

Pe. José Silveira Costa.

Outrossim, torno público que as respectivas provas serão realizadas na sede desta Faculdade, à rua do General Carneiro, 460, em Curitiba, e terão início no dia 22 (vinte e dois) de maio do corrente ano, data fixada pelo Conselho Técnico Administrativo, do que ficam notificados, desde já,

os candidatos Profs. Ubaldo Martini Puppi e José Antonio Tobias. Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba,

13 de abril de 1967. — *Dilson Goss*, Secretário. Visto: Prof. *Homero Batista de Barros*, Diretor. (Dias 24 — 25 e 26-4-67).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

EDITAL

Provas Internas de Habilitação, realizadas no Instituto do Açúcar e do Alcool, em atenção ao estabelecido no art. 72, do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964.

Faço público, para conhecimento dos funcionários interessados, que são os seguintes os resultados das provas realizadas segundo EDITAL publicado no Diário Oficial de 14-11-1966, pelos Químicos Tecnologistas e Agrônomos:

QUÍMICOS TECNÓLOGISTAS

Nível 20.A

Nome do funcionário	Nota
Alcides Viana Lopes	100
Gerson Cavalcanti Mota	100
José Geraldo Amorim	100
José Lopes Gama	100
Manoel Octaviano Colaço Dias	100
Roberto Duarte Quintela Cavalcanti	95
Gilberto da Mota e Silva	60

AGRÔNOMOS

Nível 20.A

Nome do funcionário	Nota
Gilberto Muller Azzi	100
Marcelo Mota de Azevedo	70
Manoel Narciso Belo	60
Américo Teixeira Garcez	40*
Fernando Teixeira Leal Spicola	40*
Milton Fonseca Lima	40*

(*) Obtiveram média final inferior à mínima exigida para habilitação. *Joaquim Ribeiro de Souza*, Diretor da Divisão Administrativa — Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística
Secretaria Geral

EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 4, de 13 de janeiro de 1967, do Sr. Diretor de Administração do Conselho Nacional de Estatística, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos, cita pelo presente Edital a Maria Helena Nogueira Pinto, Estatístico, nível 20-A do Quadro de Pessoal da

Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, brasileira, desquitada, residente à rua Pompeu Loureiro, 32 — ap. 103-B, Copacabana, nesta cidade, para no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala da Comissão de Promoções — 6º andar da Secretaria Geral do Conselho Nacional de Estatística, à Av. Franklin Roosevelt, 166 — Esplanada do Castelo, Rio de Janeiro, GB, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 10 dias, no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1967. — *Accioly da Silva Campos*, Presidente. Dias 25, 26 e 27 de abril de 1967.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

CÓDIGO ELEITORAL

COM AS ALTERAÇÕES DA
LEI Nº 4.961 — DE 4 DE MAIO DE 1966

DIVULGAÇÃO Nº 608

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 31

Agência I: Ministério da Fazenda

Em Brasília

Na Sede do DIN

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,05